

SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	CARLA FELICIANO DA SILVA	13/02/2026 16:37 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		02000.016357/2025-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 02000.016357/202500)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de ação de capacitação, à título de inscrição, para participação de **01 (um) servidor** no“**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas**, a ser realizado **no período de 23 a 27 de março de 2026**, na **modalidade presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR** , promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 10.498.974/000281**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	14729 – Treinamento na área de administração pública	01 inscrição	01	R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)	R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026 e seus anexos.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021:

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

III) Id do item no PCA: 3;

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-15/2026;

VI) DFD: 46/2025.

2.3. Ademais, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2026, nas linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

2.3.1 . O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026 foi publicado no BGP em 24/12/2025 - Ano 9 Edição 12.18, conforme dispõe o caput do art. 20 da Portaria MMA nº 44, de 22 de março de 2022, e o art. 5º do Decreto nº 9.991/2019.

2.4. Por fim, é oportuno informar, que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, **440001-15/2026**, uma vez que a mesma abrange todas as contratações de ação de capacitação para o 1º semestre de 2026, portanto, já vinculado ao sistema, quando da primeira contratação do semestre em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024) e no Plano Diretor de Logística Sustentável do MGI (2024-2026) :

4.1.1. Política de Sustentabilidade Multidimensional: A empresa contratada deve possuir uma política de sustentabilidade que promova o bem-estar social, o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente e a ética.

4.1.2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): A empresa deve implementar ações alinhadas aos ODS da Agenda 2030.

4.1.3. Bem-estar Social: Relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, além da garantia dos direitos dos trabalhadores, como a proibição do trabalho infantil, fixação de salário mínimo, jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e saúde no ambiente de trabalho.

4.1.4. Desenvolvimento Econômico: Medidas que contribuam para a efetivação de garantias dignas de vida e desenvolvimento das potencialidades humanas.

4.1.5. Preservação do Meio Ambiente: O desenvolvimento sustentável deve ser alcançado sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado para as futuras gerações.

4.1.6. Normas Federais: O prestador de serviços deve adotar as normas federais, obedecer aos critérios contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e suas alterações posteriores.

4.1.7. Boas Práticas de Sustentabilidade: Treinamento periódico dos empregados sobre boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta coletiva.

4.1.8. Direitos Trabalhistas: Garantir os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.1.9. Trabalho Infantil: Não manter relação de emprego/trabalho com menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

4.1.10 Normas Técnicas de Saúde e Segurança do trabalho: Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança, de acordo com as normas da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

4.1.9.11. Política Nacional de Resíduos Sólidos: A empresa deve seguir as recomendações ambientais para o descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente.

4.1.12 Diretrizes de Sustentabilidade Ambiental: O serviço prestado deve seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando menor impacto sobre os recursos naturais, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, e não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo consignadas:

4.4.1. Não se trata de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra que envolvem riscos trabalhistas;

4.4.2. Não existem riscos financeiros a serem cobertos em caso de inexecução;

4.4.3. O valor da garantia apresenta reflexo na composição de preços do licitante apresentando-se como um encargo econômico-financeiro que será repassado para a Administração sem representar um ganho efetivo para o contrato;

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do instrumento substitutivo ao contrato

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 A ação de capacitação será realizada **no período de 23 a 27 de março de 2026**, na modalidade **presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**, por meio da participação do servidor inscrito no **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas**, conforme programação oficial do evento. A execução do objeto compreende a participação em **palestras, painéis e oficinas técnicas**, com abordagem teórica e prática, ministradas por profissionais de notória especialização, possibilitando a atualização técnica, a troca de experiências e a discussão de casos aplicados à realidade da Administração Pública, em especial no âmbito das licitações e contratos administrativos.

5.1.2.2 Local: Av. das Cataratas, 3175 - CEP: 85.853-000. Foz do Iguaçu/PR, conforme programação e documentos oficiais constantes dos autos.

5.1.2.3 Metodologia: Aulas expositivas, painéis de debate e oficinas técnicas presenciais, com estudos de caso, análise de situações práticas e exposição de entendimentos atualizados sobre a aplicação da **Lei nº 14.133/2021** e normas correlatas.

5.1.2.4. Conteúdo programático da ação de desenvolvimento:

5.1.2.4.1. Dia 23/03/2026

- De 15h às 19h30 – Credenciamento
- De 19h30 às 20h00 – Abertura do evento
- De 20h00 às 21h00 – *Palestra de Abertura: 5 anos da LLCA: já estamos vivendo a revolução prometida?*

5.1.2.4.2. Dia 24/03/2026

- De 08h10 às 08h40 – *Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência*
- De 08h40 às 09h20 – *Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas*
- De 09h20 às 10h00 – *O futuro das compras públicas e das licitações: o marketplace é possível?*
- De 10h30 às 12h30 – Oficinas técnicas temáticas
- De 14h00 às 16h00 – Continuação das oficinas técnicas
- De 16h30 às 17h00 – *Compras públicas inovadoras: para além do “mais do mesmo”*
- De 17h00 às 17h30 – *O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura?*
- De 17h30 às 18h00 – *Critérios sustentáveis na prática: como aplicar as cotas reservadas nos contratos?*

5.1.2.4.3. Dia 25/03/2026

- De 08h10 às 08h40 – *Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade*
- De 08h40 às 09h20 – *Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o “mérito” do ETP e do TR?*
- De 09h20 às 10h00 – *Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória*
- De 10h30 às 12h30 – Oficinas técnicas temáticas
- De 14h00 às 16h00 – Continuação das oficinas técnicas
- De 16h30 às 18h00 – *Talk show técnico*

5.1.2.4.4. Dia 26/03/2026

- De 08h10 às 08h40 – *A tal “inversão de fases” do §1º do art. 17 da LLCA: como experimentar?*
- De 08h40 às 09h20 – *Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações*
- De 09h20 às 10h00 – *Casos reais: contratações públicas envolvendo crimes e fraudes*
- De 10h30 às 12h30 – Oficinas técnicas temáticas
- De 14h00 às 16h00 – Continuação das oficinas técnicas
- De 16h30 às 17h30 – *“Erro grosseiro”: quem é esse (des)conhecido?*
- De 17h30 às 18h00 – Encerramento oficial do evento

5.1.2.4.5. Oficinas técnicas temáticas (De 23 a 24/03/2026, de 10h30 às 12h30)

- Contratações diretas na LLCA – Danilo Almeida
- Contratações municipais e o mercado local – Ícaro Bitar
- Credenciamento: da regulamentação à operacionalização – Rafael Sérgio de Oliveira
- Elaboração de editais – Simone Zanolatto
- Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021) – Palestrante a confirmar
- Fase preparatória na LLCA: compreendendo os artefatos de planejamento – Abimael Torcate

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. - Dia 1 (23/03/2026):

5.1.3.1.1. De 15h às 19h30: Credenciamento e atividades iniciais;

5.1.3.1.2. De 19h30 às 21h00: Abertura oficial e palestra inaugural.

5.1.3.2 - Dia 2 (24/03/2026): De 08h às 18h: Realização de palestras, painéis e oficinas técnicas temáticas, conforme programação oficial do evento.

5.1.3.3 - Dia 3 (25/03/2026): De 08h às 18h: Realização de palestras, painéis e oficinas técnicas temáticas, conforme programação oficial do evento.

5.1.3.4 - Dia 4 (26/03/2026): De 08h às 18h: Realização de palestras, painéis e oficinas técnicas temáticas, conforme programação oficial do evento.

5.1.3.5 - Dia 5 (27/03/2026): De 08h às 18h: Encerramento das atividades e conclusão da ação de desenvolvimento.

5.1.3.6 De 23 a 27/03/2026: Disponibilização, ao participante, do material de apoio referente à ação de capacitação, além do acesso a palestras e oficinas, conforme previsto na proposta comercial.

5.1.3.7 De 28/03/2026 a 28/04/2026: Disponibilização, ao participante, da Gravação do evento;

5.1.3.8 Entrega dos registros de frequência e/ou certificado de participação e conclusão, cinco dias após o término do evento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em local providenciado pela contratada: Av. das Cataratas, 3175 - CEP: 85.853-000. Foz do Iguaçu/PR.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1 No período de 23 a 27 de março de 2026, de 15h às 21h no dia 23/03/2026, e de 08h às 18h, nos demais dias.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1.1 A execução contratual observará as rotinas especificadas no Estudo Técnico Preliminar nº 7 /2026, em anexo.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 Material de apoio do curso;

5.4.2 Acesso a Gravação 30 dias após o término do evento;

5.4.3 Certificado de participação e/ou conclusão ao final;

5.4.3 Demais especificações e metodologias adotadas pela empresa estão contidas na proposta da entidade, vinculando-se na prestação dos serviços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Subsidiar a contratação de instituição, **a título de inscrição**, para a capacitação de **01 (um) servidor**, por meio da participação no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas**, a ser realizado **no período de 23 a 27 de março de 2026**, na **modalidade presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**

5.5.2 A contratação visa atender às ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (anexo)

5.5.2.1 Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026, conforme linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência da contratação (durante o período de trinta dias, a partir da contratação).

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Ao final do curso, o fiscal deve solicitar a contratada os registros de frequência e o certificados de participação e/ou conclusão;

6.16.2. Ao final do curso, o fiscal o aluno inscrito deve preencher e enviar (ao Secap/CEDUC/CGGP/SPOA) o Relatório de Atividades Desenvolvidas referente ao curso;

6.16.3. Após, o fiscal deve encaminhar o comprovante ao gestor contratual para quitação do valor do curso.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto nesta seção:

7.1.1. A realização da ação de capacitação “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, a ser realizada no período de 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, promovida pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

7.1.2. Entrega de Material de apoio e relatório do curso;

7.1.3. Emissão do certificado final para o servidor, caso este cumpra todos os requisitos de frequência e aprovação

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Emissão de certificado final ou envio dos registros de frequência pela contratada;

7.4.2. Análise da execução após preenchimento do Relatório de Atividades Desenvolvidas (disponível no SEI MMA) pelo servidor participante.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1 Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório considera-se o recebimento do certificado de conclusão ou participação do curso, ou os registros de frequência.

7.5.1.1 Em caso de não aprovação do servidor no curso podem ser recebidos outros documentos que comprovem a prestação do serviço, como gravação, comunicações enviadas ao servidor, e outros a serem analisados pela unidade competente do MMA.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, serão considerados para fins de faturamento o período de: 01/03/2026 a 27/04/2026.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

- 7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de compensação financeira, conforme a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6% $I = 0,00016438$

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2025.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimo por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Razão da escolha do contratado e demonstração de inviabilidade de competição

9.1.1. Após o levantamento de mercado, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026**, concluiu-se pela contratação de **ação de capacitação em formato de turma aberta**, consistente na participação de servidor no **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, a ser realizado **no período de 23 a 27 de março de 2026**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas**, na **modalidade presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 10.498.974/000281**.

9.1.2. A escolha da contratada está respaldada pela notória especialização no tema da capacitação objeto deste TR evidenciada pelas informações constantes da programação (Anexo VI) caracterizada nas qualificações dos coordenadores técnicos e dos professores confirmados.

9.1.3. Fica evidenciada a notória especialização dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual da ação de desenvolvimento, coordenada e ministrada por profissionais de notória especialização conforme apresentado pela instituição e constantes do Anexo VI do Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026:

9.1.3.1 A notória especialização dos coordenadores técnicos do evento evidenciase pela sólida formação acadêmica e pela reconhecida atuação profissional diretamente relacionada ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Os coordenadores técnicos do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação possuem titulação em nível de doutorado e pós-doutorado em Direito Administrativo e áreas correlatas, aliada à experiência prática como pregoeiros, procuradores, auditores de Tribunais de Contas e consultores jurídicos da Administração Pública, com participação relevante na produção doutrinária, na formação de agentes públicos e em processos institucionais vinculados à implementação da Lei nº 14.133/2021. Tal conjunto de atributos assegura elevado rigor técnico à condução das atividades do evento, reforçando sua natureza singular e o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3.2 A notória especialização dos professores confirmados para o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação evidenciase pela elevada qualificação acadêmica e pela reconhecida atuação profissional no campo do Direito Administrativo, das licitações e dos contratos públicos. O corpo docente do evento é composto por doutores, mestres e especialistas, incluindo advogados públicos, procuradores, auditores de Tribunais de Contas, membros da Advocacia Geral da União, professores de programas de pós-graduação e autores de obras de referência, com experiência prática consolidada na aplicação, interpretação e controle da Lei nº 14.133/2021. A atuação direta desses profissionais na formulação de entendimentos jurídicos, na capacitação de agentes públicos e na condução de processos licitatórios e contratações administrativas confere elevado grau de especialização técnica às atividades do evento, reforçando seu caráter singular e o enquadramento da contratação como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, no montante de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), bem como o prazo reduzido de execução do objeto, consistente na participação de servidor em ação de capacitação presencial, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, a ser realizada no período de 23 a 27 de

março de 2026, e tendo em vista a natureza do objeto como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não se mostra necessária a exigência de documentação de qualificação econômicofinanceira, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnico-Operacional-Profissional

9.24. Não será necessário a apresentação de documentação exigida no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no tendo em vista se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III, alínea f do art. 74 da supracitada Lei.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.30.6.1. ata de fundação;

- 9.30.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 9.30.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.30.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 9.30.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 9.30.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.30.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**, conforme valor unitário indicado na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026 e na proposta comercial apresentada pela contratada, constante dos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

II) Fonte de recursos: 0100

III) Programa de trabalho: Plano Orçamentário: 000B - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

IV) Elemento de despesa: 33.90.39

V) Plano interno: Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA 2026); Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026, publicado no BGP em 24/12/2025 - Ano 9 Edição 12.18.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

12.2 Este Termo de referência foi elaborado a partir do modelo disponível no sistema Compras, consultado o modelo "Termo de Referência serviços e obras Lei 14.133 (Dezembro/2025)" disponível na página da CGU:

<<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>>.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta por Inexigibilidade no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.1.1 Por se tratar de curso presencial os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de inscrição e emissão de certificado, conforme Lei nº 13.709/2018 (Art. 6º, inciso I e II, e Art. 7º, inciso V).

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se a **Inexigibilidade nº XX/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília - DF, de de 20.... .

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO DO REPRESENTANTE

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026

THAYANE DE SOUZA SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:00:56.

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 15:41:35.

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:37:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PDP_2026_publicado.pdf (996.2 KB)
- Anexo II - ETP_440001-000007-2026 com anexos e assinado.pdf (16.91 MB)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Orientação Normativa SPOA/MMA Sem número, de 23 de dezembro de 2025

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2026

Brasília/DF

Dezembro de 2025

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Gustavo Muller de Podestà

Coordenadora de Educação Corporativa e Qualidade de Vida no Trabalho

Carolina Juliani de Campos

**Equipe da Coordenação de Educação Corporativa e
Qualidade de Vida no Trabalho**

Nayara Maria Moura Rocha

Ana Paula Tolino Salgado

Servidores responsáveis pela organização do PDP 2026

Carolina Juliani de Campos

Ana Paula Tolino Salgado

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”. 6º andar – sala 649 Brasília-DF CEP:70.068-900

Parcerias:

Secretaria Executiva – SECEX; Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA; Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBio; Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável – SNPCT; Serviço Florestal Brasileiro – SFB; Secretaria Nacional de Mudança do Clima – SMC; Secretaria Nacional de Bioeconomia – SBC e Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial – SECD

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	3
1. OBJETIVOS -----	3
2. PÚBLICO-ALVO -----	4
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDP 2026 -----	4
4. COMO IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E SOLICITAR PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO -----	7
APÊNDICE I -----	8
APÊNDICE II -----	45

INTRODUÇÃO

O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

A Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, por sua vez, dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da PNDP.

No âmbito do MMA, a implementação da PNDP está disposta na Portaria nº 44, de 11 de março de 2022.

Dentre os instrumentos da PNDP está o **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP**, que é elaborado anualmente por cada órgão da Administração Pública Federal - APF e contém o registro das necessidades de desenvolvimento dos seus servidores alinhadas à consecução dos objetivos institucionais.

Ressalta-se que desde a publicação do Decreto nº 10.506 em 2 de outubro de 2020, houve uma atualização de enfoque do PDP para **a necessidade de desenvolvimento**, em vez de ação de desenvolvimento ou capacitação.

A necessidade de desenvolvimento é interpretada como uma lacuna entre o desempenho esperado e o desempenho real que precisa ser resolvida ou melhorada por uma ação de desenvolvimento. Uma necessidade de desenvolvimento pode ser suprida por várias ações de desenvolvimento (capacitações).

O PDP do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA foi aprovado e encaminhado ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, órgão central do SIPEC, em 30 de setembro de 2025. Em 30 de novembro de 2025, o MGI publicou a manifestação técnica a respeito dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades do SIPEC.

Dessa forma, nas próximas seções serão apresentados os objetivos, o público-alvo, o processo de elaboração do PDP 2026 e as formas de identificar as necessidades e solicitar as ações de desenvolvimento.

1 OBJETIVOS

São objetivos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP de 2026:

1. Registrar todas as necessidades de desenvolvimento dos servidores em exercício no MMA e as ações planejadas para atendê-las, **quando for o caso**;
2. Elencar **as necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução** dos objetivos institucionais do MMA.

2 PÚBLICO-ALVO

Poderão participar das ações de desenvolvimento os servidores:

1. Efetivos pertencentes ao quadro de pessoal e em exercício no MMA;
2. Requisitados de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública para exercício no MMA;
3. Integrantes de carreiras descentralizadas com exercício no MMA;
4. Comissionados sem vínculo, servidores em estágio probatório, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e empregados públicos ou empregados de empresas estatais cedidos, requisitados ou em exercício no MMA para composição da força de trabalho, ficando a participação restrita às ações de desenvolvimento de curta duração, com carga horária inferior a 100 (cem) horas,

conforme Nota Técnica do Órgão Central do SIPEC, SEI Nº 36294/2022/ME de 18, de agosto de 2022.

3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDP 2026

O processo de elaboração do PDP 2026 do MMA seguiu a metodologia constante no [Guia para Elaboração do PDP](#), com adaptações, que objetivaram tornar o trabalho mais efetivo e focado na realidade institucional.

Nesse sentido, foi realizada Oficina virtual, pelo Teams, no dia 25 de agosto de 2025, com os pontos focais, com o objetivo de esclarecer sobre o processo de realização do levantamento das necessidades de desenvolvimento, conforme apresentação disponibilizada a todas as Secretarias.

As unidades tiveram até o dia 05 de setembro de 2025 para enviar as necessidades prioritárias para CEDUC. A CEDUC finalizou a consolidação e inserção de todas as necessidades de desenvolvimento no Portal SIPEC em 26 de setembro de 2025 e enviou via Portal Sipec para análise do MGI dentro do prazo estipulado.

Dessa maneira, no PDP 2026 constam 192 (cento e noventa e dois) registros de necessidades de desenvolvimento que tem como público-alvo os servidores elencados no item 2 deste documento. Essas necessidades poderão ser atendidas por meio de cursos abertos, fechados, afastamentos para pós-graduações, estudo no exterior e licenças para capacitação, ou seja, ações de capacitação e desenvolvimento voltadas ao aprimoramento técnico e comportamental dos servidores.

A Coordenação de Educação Corporativa e Qualidade de Vida no Trabalho elaborou planilhas de necessidades transversais e de liderança, além de propostas específicas por Secretaria, considerando as demandas dos planos institucionais e o rol de competências da IN nº 21/2021.

O trabalho foi desenvolvido de forma colaborativa, com pontos focais indicados pelas Secretarias, que participaram de oficina virtual. Todo o processo observou integralmente a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), assegurando ações alinhadas às competências institucionais e ao fortalecimento da atuação dos servidores do MMA.

O retorno da manifestação do MGI dos PDPs dos órgãos chegou em 30 de novembro de 2025 e a análise do órgão central foi realizada a partir da identificação da transversalidade das necessidades, bem como da análise daquelas necessidades que não poderiam ser atendidas por escola de governo própria dos órgãos/entidades. Destaca-se que as necessidades transversais são necessidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento comuns a servidores em exercício em diversos órgãos ou entidades.

A partir dessas necessidades, o MGI em conjunto com a Escola Nacional de Administração Pública – Enap, identificou quais eram as ações de desenvolvimento do próprio portfólio da Enap ou de outras Escolas de Governo do Poder Executivo que poderiam atender necessidades de desenvolvimento apontadas no PDP dos órgãos.

A participação dos servidores em ações de desenvolvimento promovidas pelas Escolas de Governo é prioridade na implementação da PNDP.

Ressalta-se que no Portal SIPEC foram informadas as necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que podem ser atendidas por cursos ofertados por Escolas de Governo, conforme indicadas no apêndice I deste plano.

Dessa forma, os servidores deverão realizar as ações de desenvolvimento (cursos) pela ENAP ou demais Escolas de Governos do Poder Executivo Federal, na forma presencial ou a distância, quando:

1. a necessidade de desenvolvimento estiver no rol dos cursos em oferta pela ENAP ou demais Escolas de Governos do Poder Executivos Federal;
2. o conteúdo programático dos cursos ofertados atender às necessidades do MMA; e
3. houver o deferimento da matrícula dos servidores.

Nos demais casos, o MMA poderá contratar cursos com outras instituições, observada a legislação vigente, para atender necessidades individuais (cursos abertos) ou coletivas (cursos fechados e exclusivos para o MMA). É possível, ainda, a realização de cursos gratuitos ou custeados pelo próprio servidor com outras instituições.

No caso de oferta de cursos fechados para atender as necessidades coletivas, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP divulgará o cronograma das ações de desenvolvimento, ao longo do ano.

Em atendimento ao Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº

10.506 de 2020, o PDP contém:

- A descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão;
- O público-alvo de cada necessidade de desenvolvimento;

O público-alvo de cada necessidade refere-se ao conjunto de servidores que possuem o perfil constante no item 2 deste plano e estão lotados nas unidades relacionadas no apêndice I.

Desse modo, as solicitações dos servidores, que compõem o público-alvo deste plano, para participação em ações de desenvolvimento, deverão indicar a necessidade de desenvolvimento, conforme relacionado no apêndice I deste PDP.

Ressalta-se que a aprovação deste PDP não dispensa a abertura de solicitação para participação em ação de desenvolvimento (capacitação), no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com processo devidamente instruído, de acordo com os normativos que regem a matéria, observados os seguintes prazos de antecedência da data de início da ação:

- **Curso com ônus de inscrição: 30 dias;**
- **Curso sem ônus de inscrição: 15 dias;**
- **Licença para capacitação: mínima de 60 dias e máxima de 90 dias;**
- **Estudo no exterior: mínima de 90 dias.**

As informações detalhadas sobre como solicitar a participação em ações de desenvolvimento, estão disponíveis na Seção: Como solicitar ação de desenvolvimento do Portal de Educação Corporativa do MMA: <https://mmabr.sharepoint.com/sites/EDUCAMMA>

4 COMO IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E SOLICITAR PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

Todas as solicitações dos servidores do MMA, para participação em ações de desenvolvimento, tais como participação em treinamentos (cursos, eventos de capacitação, congressos e similares), licença para capacitação, programa de pós-graduação ou estudo no exterior, deverão indicar a necessidade de desenvolvimento prevista neste PDP.

Cada unidade do MMA possui suas necessidades de desenvolvimento indicadas no PDP. O 1º passo é identificar as necessidades de sua unidade de lotação. O rol de necessidades encontra-se no apêndice I. É necessário verificar se a necessidade pode ser atendida por meio de um curso da ENAP ou demais Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. No portal EducaMMA você também encontrará a relação completa das necessidades, com as respectivas indicações/sugestões de cursos ofertados pelas Escolas de Governo.

É possível que cursos ofertados ou em desenvolvimento pelas Escolas de Governo não atendam por completo as necessidades específicas, tendo em vista cada conteúdo programático. Neste caso, será possível contratar com outra instituição, com a devida justificativa, no processo administrativo.

Caso a necessidade não possa ser atendida por meio de curso da ENAP ou demais Escolas de Governo do Poder Executivo Federal é possível pleitear a realização da ação de desenvolvimento, por meio da contratação de outra instituição, com a devida justificativa.

Dessa forma, todos os processos de solicitação de participação em ação de desenvolvimento devem indicar a necessidade de desenvolvimento prevista no PDP.

Além disso, cada solicitação, realizada em formulário próprio, deve ser instruída de acordo com o Decreto nº 9.991/2019, IN nº 21/2021, Portaria nº 44, de 11 de março de 2022 e demais normativos internos, que regem a matéria. Para saber mais, consulte o Portal de Educação Corporativa do MMA: <https://mmabr.sharepoint.com/sites/EDUCAMMA>

Para justificar o interesse da administração pública na ação de desenvolvimento (inciso II do Art. 24 da IN nº 21/2020), o servidor ou servidora deverá justificar a participação na ação de desenvolvimento, a correlação da ação com a necessidade de desenvolvimento de competências e com as atividades desempenhadas por ele ou ela.

Após instruído o processo, este deverá ser enviado à CGGP, para análise e demais providências.

A CGGP poderá estabelecer orientações complementares, após a publicação deste PDP. A seguir, apresenta-se o conjunto de necessidades de desenvolvimento prioritárias para os servidores do MMA, para o ano de 2026.

APÊNDICE I

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO A SEREM ATENDIDAS EM 2026

Público-alvo: Servidores e Gestores, de acordo com o item 2.

Nº	Unidades de Lotação	Necessidade de Desenvolvimento	Capacidade a ser desenvolvida	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal?	Tem indicação de ação de desenvolvimento na Enap/EVG e demais Escolas de governo?
1	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos sobre mediação e resolução de conflitos administrativos e sociais.	Mediação e resolução de conflitos administrativos e sociais.	Não.	Não
2	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos em negociações internacionais, cooperação multilateral e diplomacia ambiental.	Negociações internacionais, cooperação multilateral e diplomacia ambiental.	Não.	Não
3	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos em controle interno, gestão de riscos, compliance e integridade.	Controle interno, gestão de riscos, compliance e integridade.	Não.	Não
4	Gabinete da Ministra - GM	Necessário aprofundar conhecimentos sobre as parcerias descritas na PORTARIA SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025.	PORTARIA SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025.	Não.	Não
5	Gabinete da Ministra - GM	Necessário aprofundar conhecimentos sobre técnica legislativa, que envolve o funcionamento e as votações do Congresso Nacional.	Técnica legislativa, que envolve o funcionamento e as votações do Congresso Nacional.	Não.	Sim - Acesse o link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1044
6	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos em comunicação estratégica, institucional e transparência pública.	Comunicação estratégica, institucional e transparência pública.	Não.	Não

7	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos sobre mecanismos de participação e diálogo com a sociedade civil.	Mecanismos de participação e diálogo com a sociedade civil.	Não.	Não
8	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos sobre governança ambiental e climática.	Governança ambiental e climática.	Não.	Não
9	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos sobre articulação interinstitucional e federativa e e parlamentar.	Articulação interinstitucional e federativa e parlamentar.	Não.	Não
10	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos em economia ambiental e instrumentos econômicos aplicados à sustentabilidade.	Economia ambiental e instrumentos econômicos aplicados à sustentabilidade.	Não.	Não
11	Gabinete da Ministra - GM	Necessário conhecimentos jurídicos em legislação ambiental, administrativa e internacional.	Legislação ambiental, administrativa e internacional.	Não.	Não
12	Gabinete da Ministra - GM	Necessário aprofundamento em conhecimentos sobre o Fundo de Repartição de Benefícios, relacionados à exploração de produtos desenvolvidos a partir do	Fundo de Repartição de Benefícios.	Não.	Não
13	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos na área de Direito Ambiental.	Direito Ambiental.	Não.	Não
14	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em supervisão, coordenação e monitoramento de secretarias e entidades vinculadas.	Supervisão, coordenação.	Não.	Não
15	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos na área do Direito Internacional e a ONU.	Direito Internacional e a ONU.	Não.	Não

--	--	--	--	--	--

16	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em captação e gestão de recursos externos para projetos ambientais.	Captação e gestão de recursos externos.	Não.	Não
17	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em avaliação de planos, programas e ações ministeriais.	Avaliação de planos, programas.	Não.	Não
18	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em gestão de contratos de gestão e monitoramento de metas institucionais.	Gestão de contratos de gestão.	Não.	Não
19	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos sobre o MS Project	MS Project.	Não.	Não
20	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em elaboração e consolidação de planos, normas e orçamentos anuais e plurianuais.	Orçamentos anuais e plurianuais.	Não.	Não
21	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em gestão de sistemas e indicadores ambientais, incluindo apoio técnico a órgãos colegiados.	Gestão de sistemas e indicadores ambientais.	Não.	Não
22	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos para definição de diretrizes estratégicas e formulação de políticas públicas ambientais com a participação social	Participação social.	Não.	Não
23	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos para definição de diretrizes estratégicas e formulação de políticas públicas ambientais.	Formulação de políticas públicas ambientais.	Não.	Não
24	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário aprofundar conhecimentos em	Gestão de fundos ambientais.	Não.	Não

		gestão de fundos ambientais			
25	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário o aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades em consumo sustentável e responsabilidade socioambiental.	Consumo sustentável e responsabilidade socioambiental.	Não.	Não
26	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário o aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades relacionados à Mudança do Clima.	Mudança do Clima.	Não.	Não
27	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário o aprofundamento de conhecimentos e habilidades relativos ao monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, planos e projetos	Monitoramento e avaliação de políticas públicas.	Não.	Não
28	Secretaria Executiva - SECEX	Necessário o aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades relativos à Educação Ambiental e processos formativos.	Educação Ambiental.	Não.	Não
29	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em contabilidade pública.	Contabilidade pública.	Não.	Não
30	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário conhecimentos sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.	Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços.	Não.	Não
31	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário atualizar conhecimentos sobre processos relacionados a gestão contratual, bem como legislações e normativos dos órgãos de controle.	Gestão contratual.	Não.	Não
32	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos	Agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.	Não.	Não

		necessários para condução do pregão.			
33	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em gestão administrativa e serviços gerais.	Gestão administrativa e serviços gerais.	Não.	Não
34	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.	Procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.	Não.	Não
35	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em gestão de pessoas, políticas e boas práticas relacionadas aos subsistemas de recursos humanos.	Gestão de pessoas, políticas e boas práticas relacionadas aos subsistemas de recursos humanos.	Não.	Não
36	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em modernização administrativa e transformação digital.	Modernização administrativa e transformação digital.	Não.	Não
37	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em operação e integração dos sistemas estruturantes (SIAFI, FDREINF,MIT, E-SOCIAL , COMPRASCONTRATO, TRANSFEREGOV	Sistemas estruturantes (SIAFI, FDREINF,MIT, E-SOCIAL , COMPRASCONTRATO, TRANSFEREGOV).	Não.	Não
38	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em operação e integração dos sistemas estruturantes (Siape, Siorg, Sigepe, Siop, Siorg, Siorg Digital, etc.).	Gestão administrativa e orçamentária.	Não.	Não
39	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em legislação tributária em razão da reforma tributária.	Legislação tributária em razão da reforma tributária.	Não.	Não
40	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em análise de custos e eficiência do gasto público.	Análise de custos e eficiência do gasto público.	Não.	Não

41	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Servidores e Gestores.	Gestão orçamentária e financeira.	Não.	Não
42	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em gestão documental e segurança da informação.	Gestão documental e segurança da informação.	Não.	Não
43	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em governança de TI, planejamento estratégico e alinhamento da tecnologia aos objetivos institucionais.	Governança de TI, planejamento estratégico e alinhamento da tecnologia.	Não.	Não
44	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.	Necessário aprofundar conhecimentos em em gestão de TI e segurança da informação nos sistemas estruturantes e soluções digitais do Ministério.	Gestão de TI e segurança da informação.	Não.	Não
45	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em em gestão de TI e segurança da informação nos sistemas estruturantes e soluções digitais do Ministério.	Gestão de TI e segurança da informação.	Não.	Não
46	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário aprofundar conhecimentos em governança de dados.	Governança de dados.	Não.	Não
47	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Necessário conhecimentos em ciência de dados, business intelligence, business analytics, RPA - Robotic Process Automation e inteligência artificial.	Ciência de dados, business intelligence, business analytics, RPA - Robotic Process Automation e inteligência artificial.	Não.	Não
48	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre uso de inteligência artificial para a análise de riscos associados à mudança do clima.	Inteligência artificial para a análise de riscos associados à mudança do clima.	Não.	Não

49	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre política climática, transição para baixo carbono e mercado de carbono.	Política climática, transição para baixo carbono e mercado de carbono.	Não.	Não
50	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre elaboração e implementação de planos, metas e indicadores de mitigação e adaptação climática.	Elaboração e implementação de planos, metas e indicadores de mitigação e adaptação climática.	Não.	Não
51	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimentos inerentes à mudança do clima, incluídos aqueles relacionados à proteção da camada de ozônio	Mudança do clima, incluídos aqueles relacionados à proteção da camada de ozônio.	Não.	Não
52	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre conservação, uso sustentável, restauração e monitoramento da biodiversidade costeira e marinha.	Conservação, uso sustentável, restauração e monitoramento da biodiversidade costeira e marinha.	Não.	Não
53	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre planejamento e gestão territorial, impactos e ameaças na zona costeira e marinha, incluindo do continente antártico.	Planejamento e gestão territorial, impactos e ameaças na zona costeira e marinha, incluindo do continente antártico.	Não.	Não
54	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre análise de vulnerabilidade e riscos climáticos setoriais e territoriais.	Análise de vulnerabilidade e riscos climáticos setoriais e territoriais.	Não.	Não
55	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Conhecimentos sobre integração de políticas climáticas com biodiversidade, povos e comunidades tradicionais, recursos hídricos e uso do solo.	Políticas climáticas com biodiversidade, povos e comunidades tradicionais, recursos hídricos e uso do solo.	Não.	Não
56	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimentos sobre cooperação internacional e negociações multilaterais em matéria climática.	Cooperação internacional e negociações multilaterais em matéria climática.	Não.	Não
57	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimentos sobre sistemas de	Análise de sistemas de monitoramento, reporte	Não.	Não

		monitoramento, reporte e verificação (MRV) de ações climáticas e cumprimento de compromissos internacionais	e verificação de ações climáticas.		
58	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimentos sobre instrumentos normativos e regulatórios aplicáveis à gestão climática no Brasil.	Instrumentos normativos e regulatórios aplicáveis à gestão climática no Brasil.	Não.	Não
59	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas.	Monitoramento e avaliação de políticas públicas.	Não.	Não
60	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimentos sobre tratamento e análise de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Clima.	Análise de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Clima.	Não.	Não
61	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre justiça climática para sua efetividade na política de mudança do clima	Justiça climática para sua efetividade na política de mudança do clima.	Não.	Não
62	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre meios de implementação para ações de mitigação e adaptação à mudança do clima	Meios de implementação para ações de mitigação e adaptação à mudança do clima.	Não.	Não
63	Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC	Necessário conhecimento sobre governança e integração multinível de políticas climáticas.	Governança e integração multinível de políticas climáticas.	Não.	Não
64	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre utilização sustentável da biodiversidade e do patrimônio genético.	Políticas de uso sustentável da biodiversidade e do patrimônio genético.	Não.	Não
65	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre proteção e recuperação de espécies da flora, da fauna e de microorganismos ameaçados de extinção.	Políticas sobre recuperação de espécies da flora, da fauna e de microorganismos ameaçados de extinção.	Não.	Não

66	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre monitoramento e avaliação do impacto das mudanças do clima sobre a biodiversidade.	Monitoramento e avaliação do impacto das mudanças do clima sobre a biodiversidade.	Não.	Não
67	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre conservação, gestão de paisagens e uso sustentável da biodiversidade.	Conservação, gestão de paisagens e uso sustentável da biodiversidade.	Não.	Não
68	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre promoção da proteção, da defesa, do bem-estar e dos direitos animais.	Promoção da proteção, da defesa, do bem-estar e dos direitos animais.	Não.	Não
69	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre unidades de conservação e espaços protegidos.	Unidades de conservação e espaços protegidos.	Não.	Não
70	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre conservação, reflorestamento e restauração ecológica.	Conservação, reflorestamento e restauração ecológica.	Não.	Não
71	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre governança, equidade, representatividade, efetividade e conectividade das unidades de conservação.	Governança, equidade, representatividade, efetividade e conectividade das unidades de conservação.	Não.	Não
72	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre uso sustentável dos recursos naturais e a recuperação de áreas degradadas.	Políticas de uso sustentável dos recursos naturais e a recuperação de áreas degradadas.	Não.	Não
73	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Necessário conhecimento sobre negociação e implementação de compromissos e acordos internacionais relacionados à proteção, defesa e bem-estar animal.	Negociação e implementação de compromissos e acordos internacionais relacionados à proteção, defesa e bem-estar animal.	Não.	Não
74	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO	Conhecimento sobre Uma Só Saúde e emergências ambientais relacionados à proteção e garantia	Políticas que abordem a Uma Só Saúde.	Não.	Não

		dos direitos da fauna doméstica, domesticada e selvagem.			
75	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre conhecimentos sobre políticas, estratégias e instrumentos para promoção da bioeconomia sustentável.	Políticas, estratégias e instrumentos para promoção da bioeconomia sustentável.	Não.	Não
76	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre cadeias produtivas da bioeconomia, com foco em inovação, agregação de valor e geração de renda.	Cadeias produtivas da bioeconomia, com foco em inovação, agregação de valor e geração de renda.	Não.	Não
77	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre mecanismos de financiamento, incentivos e parcerias para projetos de bioeconomia.	Mecanismos de financiamento, incentivos e parcerias para projetos de bioeconomia.	Não.	Não
78	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre integração da bioeconomia às agendas de conservação ambiental, clima e desenvolvimento sustentável.	Integração da bioeconomia às agendas de conservação ambiental, clima e desenvolvimento sustentável.	Não.	Não
79	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre marcos regulatórios, padrões e certificações aplicáveis a produtos e serviços da bioeconomia.	Marcos regulatórios, padrões e certificações aplicáveis a produtos e serviços da bioeconomia.	Não.	Não
80	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre tecnologias, pesquisa e desenvolvimento para aproveitamento sustentável da biodiversidade.	Tecnologias, pesquisa e desenvolvimento para aproveitamento sustentável da biodiversidade.	Não.	Não
81	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre análise de mercados, comercialização e acesso a mercados internacionais para produtos da bioeconomia.	Análise de mercados, comercialização e acesso a mercados internacionais para produtos da bioeconomia.	Não.	Não
82	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre práticas de manejo	Práticas de manejo sustentável e uso de recursos biológicos.	Não.	Não

		sustentável e uso de recursos biológicos.			
83	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre monitoramento de impactos socioeconômicos e ambientais de iniciativas de bioeconomia.	Monitoramento de impactos socioeconômicos e ambientais de iniciativas de bioeconomia.	Não.	Não
84	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Necessário conhecimento sobre articulação interinstitucional e governança para implementação de políticas de bioeconomia.	Articulação interinstitucional e governança para implementação de políticas de bioeconomia.	Não.	Não
85	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Conhecimento sobre salvaguardas nacionais e internacionais do patrimônio genético e saberes tradicionais, com base no sistema ABS.	Intrumentos de savaguardas, nas normas nacionais e internacionais, ao Patrimônio Genético e ao CTA, com base no sistema ABS.	Não.	Não
86	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Conhecimento de Gestão de territórios tradicionais para uso e conservação da sociobiodiversidade e saberes associados.	Gestão de territórios tradicionais para uso e conservação da sociobiodiversidade e saberes associados.	Não.	Não
87	Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC	Aprimoramento da compreensão da bioeconomia em contextos internacionais e sua aplicação em políticas públicas.	Bioeconomia em contextos internacionais e sua aplicação em políticas públicas.	Não.	Não
88	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre critérios, padrões e monitoramento ambiental.	Monitoramento ambiental.	Não.	Não
89	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre emergências ambientais – prevenção, resposta e recuperação de acidentes com produtos químicos perigosos.	Emergências ambientais.	Não.	Não
90	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre Integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos – revitalização de bacias e governança multinível.	Integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos.	Não.	Não

91	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre segurança química – gestão adequada de substâncias químicas e produtos perigosos.	Segurança química.	Não.	Não
92	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre políticas de qualidade ambiental urbana e periurbana – ordenamento territorial, áreas de risco e soluções baseadas na na	Qualidade ambiental urbana e periurbana.	Não.	Não
93	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre articulação intersetorial e internacional – implementação de pol em resíduos, qualidade ambiental e recursos hídricos.	Articulação intersetorial e internacional.	Não.	Não
94	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre tecnologias sustentáveis e boas práticas – conservação do ar, da água e do solo.	Tecnologias sustentáveis e boas práticas.	Não.	Não
95	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre inclusão socioproductiva de catadores – aspectos socioeconômicos e ambientais.	Inclusão socioproductiva de catadores.	Não.	Não
96	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas – diagnóstico, remediação e recuperação ambiental.	Gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas.	Não.	Não
97	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre energias renováveis aplicáveis em cidades, mobilidade ativa.	Energias renováveis aplicáveis em cidades, mobilidade ativa.	Não.	Não
98	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre gestão de resíduos sólidos em nível avançado, para desenvolvimento de inovações.	Gestão de resíduos sólidos.	Não.	Não

99	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimentos sobre sobre qualidade ambiental (ar, agua, solo, emergências, agrotóxicos e substâncias químicas perigosas).	Qualidade ambiental urbana e periurbana.	Não.	Não
100	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre metodologia economia ambiental, cálculo de pegada hídrica ambiental	Economia ambiental, cálculo de pegada hídrica ambiental.	Não.	Não
101	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre políticas transversais e sua interconexão com a gestão de recursos hídricos	Políticas transversais e sua interconexão com a gestão de recursos hídricos.	Não.	Não
102	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre povos e comunidades tradicionais e sua relação com água	Povos e comunidades tradicionais e sua relação com água.	Não.	Não
103	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre Nexu água, florestas, áreas protegidas, e recuperação ambiental	Nexu água, florestas, áreas protegidas, e recuperação ambiental.	Não.	Não
104	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre sistema de monitoramento de recursos hídricos	Sistema de monitoramento de recursos hídricos.	Não.	Não
105	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre arborização urbana, soluções baseadas na natureza, tecnologias de baixo carbono para construção sustentável.	Arborização urbana, soluções baseadas na natureza, tecnologias de baixo carbono para construção sustentável.	Não.	Não
106	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre gestão conjuntiva, monitoramento e ações em águas subterrâneas	Gestão conjuntiva, monitoramento e ações em águas subterrâneas.	Não.	Não
107	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - SQA	Necessário conhecimento sobre logística reversa, resíduos perigosos e economia circular.	Logística reversa, resíduos perigosos e economia circular.	Não.	Não

--	--	--	--	--	--

108	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para utilizar sistemas de monitoramento e fiscalização com geotecnologias.	Sistemas de monitoramento e fiscalização com geotecnologias.	Não.	Não
109	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Conhecimento para formular e implementar instrumentos, políticas e estratégias para o controle do desmatamento e para o manejo integrado do fogo.	Aprimorar a capacidade de elaborar diretrizes de planejamento e ordenamento territorial sustentável.	Não.	Não
110	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para elaborar diretrizes de planejamento e ordenamento territorial sustentável.	Elaborar diretrizes de planejamento e ordenamento territorial sustentável.	Não.	Não
111	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para aplicar a legislação ambiental no controle do desmatamento, no manejo integrado do fogo e no ordenamento territorial.	Legislação ambiental no controle do desmatamento, no manejo integrado do fogo e no ordenamento territorial.	Não.	Não
112	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para gerir instrumentos de gestão territorial e ambiental integrados às políticas públicas.	Instrumentos de gestão territorial e ambiental integrados às políticas públicas.	Não.	Não
113	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para implementar mecanismos de prevenção, mitigação e compensação de impactos ambientais.	Mecanismos de prevenção, mitigação e compensação de impactos ambientais.	Não.	Não
114	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para articular ações interinstitucionais no combate a ilícitos ambientais.	Articular ações interinstitucionais no combate a ilícitos ambientais.	Não.	Não
115	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para analisar dados ambientais para subsidiar decisões.	Análise de dados ambientais.	Não.	Não

116	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para aplicar metodologias participativas de gestão territorial com comunidades locais.	Metodologias participativas de gestão territorial com comunidades locais.	Não.	Não
117	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD	Necessário conhecimento para alinhar políticas nacionais e internacionais sobre uso do solo e conservação da vegetação nativa.	Políticas nacionais e internacionais sobre uso do solo e conservação da vegetação nativa.	Não.	Não
118	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Conhecimento práticas e tecnologias sociais para manejo sustentável de recursos naturais, conservação de solo e água, gestão integrada e sustentável.	Práticas e tecnologias sociais para manejo sustentável de recursos naturais.	Não.	Não
119	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas e programas voltados a comunidades rurais e tradicionais.	Monitoramento e avaliação de políticas e programas voltados a comunidades rurais e tradicionais.	Não.	Não
120	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Conhecimento sobre processos participativos e fortalecimento da governança comunitária, com atenção às temáticas de gênero, raça e juventude.	Processos participativos e fortalecimento da governança comunitária, com atenção às temáticas de gênero, raça e juventude.	Não.	Não
121	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre cooperativismo, associativismo e acesso a mercados para a gestão rural sustentável.	Cooperativismo, associativismo e acesso a mercados para a gestão rural sustentável.	Não.	Não
122	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre articulação interinstitucional e parcerias para promoção do desenvolvimento rural sustentável e proteção cultural.	Articulação interinstitucional e parcerias para promoção do desenvolvimento rural sustentável e proteção cultural.	Não.	Não
123	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre impacto das mudanças climáticas sobre sistemas alimentares.	Impacto das mudanças climáticas sobre sistemas alimentares.	Não.	Não

124	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre gestão do conhecimento e articulação de redes para integração de saberes tradicionais e científicos.	Gestão do conhecimento e articulação de redes para integração de saberes tradicionais e científicos.	Não.	Não
125	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável- SNPCT	Necessário conhecimento sobre recuperação de áreas degradadas e implantação de sistemas agroflorestais.	Recuperação de áreas degradadas e implantação de sistemas agroflorestais.	Não.	Não
126	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimentos sobre estruturação de concessões de florestas públicas federais (dimensões ambiental, econômica, jurídico-normativa e social)	Concessões de florestas públicas federais.	Não.	Não
127	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em inventário e monitoramento florestal – técnicas, indicadores e metodologias de coleta e análise.	Inventário e monitoramento florestal.	Não.	Não
128	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em manejo florestal sustentável (práticas de uso múltiplo da floresta, restauração e reflorest) e em recuperação da vegetal.	Manejo florestal sustentável.	Não.	Não
129	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em em bioeconomia – cadeias produtivas florestais, agregação de valor e inovação.	Bioeconomia.	Não.	Não
130	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em elaboração e articulação de políticas florestais com foco em integração federativa e governança.	Articulação de políticas florestais.	Não.	Não

131	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento no uso de geotecnologias (ferramentas e metodologias) e sistemas de informação florestal.	Geotecnologias.	Não.	Não
132	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em economia florestal e instrumentos financeiros – valoração de serviços ecossistêmicos e mecanismos de mercado.	Economia florestal e instrumentos financeiros.	Não.	Não
133	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimentos técnicos ambientais e mercadológico da geração de créditos de carbono em florestas (naturais ou em processo de restauração).	Créditos de carbono em florestas.	Não.	Não
134	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em mudanças climáticas e REDD+ – mitigação, adaptação e integração com a agenda florestal.	Mudanças climáticas e REDD+	Não.	Não
135	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em cooperação internacional e projetos florestais – captação de recursos e parcerias multilaterais.	Cooperação internacional e projetos florestais.	Não.	Não
136	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento sobre aplicação da legislação sobre Regularização Ambiental.	Legislação sobre Regularização Ambiental.	Não.	Não
137	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento para subsidiar as atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural.	Sistema de Cadastro Ambiental Rural.	Não.	Não
138	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento relativo a regularização ambiental de imóveis rurais, para subsidiar as atividades de implantação do	Regularização ambiental de imóveis rurais.	Não.	Não

		Programa de Regularização			
139	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em instrumentos econômicos e financeiros para o alcance dos objetivos da Lei nº 12.651/2012, com ênfase em Cota de Reserva Amb	Cota de Reserva Ambiental.	Não.	Não
140	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimentos sobre seguro de responsabilidade civil ambiental, garantias contratuais, e equilíbrio econ.-financ. de contratos	Seguro de responsabilidade civil ambiental.	Não.	Não
141	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em fundamentos e ferramentas de organização e integração de base de dados tabulares e georeferenciadas	Fundamentos e ferramentas de organização e integração de base de dados tabulares e georeferenciadas.	Não.	Não
142	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Necessário conhecimento em uso de tecnologias para caracterização e inovação aplicada a madeira e novos bioprodutos florestais com foco em bioeconomia	Tecnologias para caracterização e inovação aplicada a madeira e novos bioprodutos florestais.	Não.	Não
143	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundar conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e outros normativos correlatos.	LGPD.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1250 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1249
144	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundamento em conhecimentos inerentes à elaboração de propostas de atos normativos e revisão final de técnica legislativa.	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/818
145	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos em processo legislativo.	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1044 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/360
146	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundamento em conhecimentos	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.	Não.	Sim - Acesse o link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8

		inerentes à Lei de Acesso à Informação - LAI e transparência na Administração Pública.			
147	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em conhecimentos sobre ética.	Ética.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1237 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1238
148	MMA (todos os servidores)	Necessário o aprofundamento de conhecimentos relativos ao Programa de Gestão e Desempenho e o sistema Petrvs.	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1282 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424
149	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos referentes a celebração e gestão de acordos e projetos de cooperação internacional.	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1270 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/427
150	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimento sobre governança, compliance e integridade na administração pública.	INTEGRIDADE	Não.	Sim - Acesse os links: https://suap.ena.gov.br/vitrine/curso/1871 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1378 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/428
151	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos relativos à governança e gestão pública.	GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA	Não.	Sim - Acesse os links: hiper https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/662
152	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos em transferências voluntárias (convênio, termos de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de repasse).	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/856 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/639
153	MMA (todos os servidores)	Necessário aprimoramento da capacidade de visão de futuro.	Prospectar cenários para além do futuro imediato	Não.	Sim - Acesse o link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1297
154	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos sobre termo de execução descentralizada.	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	Não.	Não
155	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos em orçamento impositivo e emendas parlamentares.	ORÇAMENTO IMPOSITIVO E EMENDAS PARLAMENTARES	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/392 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116

156	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundamento em conhecimentos relacionados à coordenação e colaboração em rede.	Construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1273 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1272
157	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimento relativo ao uso da abordagem ESG (ambiental, social e governança) no serviço público.	ABORDAGEM ESG	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1299 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1359
158	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundamento nos conhecimentos sobre gestão de crises.	Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1277 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/808 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1279
159	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização nos conhecimentos sobre gestão, administração pública e planejamento estratégico.	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1098 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1281
160	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em geração de valor para o usuário.	Envolver a sociedade no processo de formulação e implementação de políticas e serviços públicos	Não.	Não
161	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em visão sistêmica.	Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional	Não.	Não
162	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundamento de conhecimentos em gestão de políticas públicas.	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/483 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/496 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/142
163	MMA (todos os servidores)	Necessidade de aprofundar conhecimentos em diversidade, equidade, inclusão e pertencimento em políticas públicas.	DIVERSIDADE E INCLUSÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1171 https://suap.ena.gov.br/vitrine/curso/2782 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1169
164	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos em gestão de conflitos.	GESTÃO DE CONFLITOS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1337 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372
165	MMA (todos os servidores)	Necessidade de aprofundar conhecimentos sobre	DIVERSIDADE E INCLUSÃO.	Não.	Sim - Acesse os links: https://suap.ena.gov.br/vitrine/curso/2782

		práticas de promoção da diversidade, equidade e inclusão e pertencimento no trabalho.			https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1170 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1430
166	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos sobre prevenção do assédio e da discriminação.	PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO.	Não.	Sim - Acesse o link: https://suap.ensp.gov.br/vitrine/curso/2782
167	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em relacionamento interpessoal.	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.	Não.	Não
168	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecer sobre qualidade de vida no trabalho, autocuidado e autodesenvolvimento para o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.	Não.	Não
169	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em engajamento de pessoas e equipes.	Conduzir as pessoas ao encontro da a visão, missão e objetivos organizacionais.	Não.	Sim - Acesse o link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1301
170	MMA (todos os servidores)	Necessário aprimoramento na capacidade de autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.	Construir sua identidade de líder, empregando o autoconhecimento e a inteligência emocional.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1293 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1292 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1294
171	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização nos conhecimentos sobre ferramentas avançadas do Microsoft 365.	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1138 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1139 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1156
172	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização nos conhecimentos relacionados à mentalidade digital.	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.	Não.	Sim- Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1215 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1216 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/802
173	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em conhecimentos sobre criatividade e inovação para resolução de problemas.	Questionar abordagens convencionais na solução de problemas.	Não.	Sim - Acesse o link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467
174	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1096

		inovação e mudança.	formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros.		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1095 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1094
175	MMA (todos os servidores)	Necessidade de aquisição de conhecimentos sobre uso e aplicação da inteligência artificial em processos de gestão.	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1424 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1436 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1395
176	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundar conhecimentos sobre licitações e contratos.	LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Não.	Sim - Acesse o link: https://suap.ena.gov.br/vitrine/curso/2517
177	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos sobre temas em logística sustentável no setor público.	LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435
178	MMA (todos os servidores)	Necessidade de aprofundamento de conhecimentos sobre Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.	Conhecimentos sobre Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.	Não.	Não
179	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em gestão de projetos.	GESTÃO DE PROJETOS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/956 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1096
180	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em gestão de processos.	GESTÃO DE PROCESSOS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1096 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679
181	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em gestão para resultados, com foco nos cidadãos.	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1229 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/496 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1349
182	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos em gestão orçamentária e financeira.	GESTÃO OÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	Não.	Não

183	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em conhecimentos sobre comunicação efetiva e comunicação estratégica.	Estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, inspirando confiança.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1284 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1241 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1283
184	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização de conhecimentos em língua inglesa.	Língua inglesa.	Não.	Não
185	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização de conhecimentos em língua espanhola.	Língua espanhola.	Não.	Não
186	MMA (todos os servidores)	Necessária atualização em conhecimentos sobre trabalho em equipe.	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas.	Não.	Não
187	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimento sobre geoprocessamento e georreferenciamento para monitoramento e controle de projetos e programas de Pagamentos por Serviços	GEORREFERENCIAMENTO.	Não.	Não
188	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundar conhecimentos em responsabilidade socioambiental na administração pública (PD Logística Sustentável, A3P)	Responsabilidade socioambiental na administração pública.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1394 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435
189	MMA (todos os servidores)	Necessário aprofundar conhecimentos em educação, educação ambiental e cooperação socioambiental, incluindo repertórios sobre participação comunitária.	Educação ambiental e cooperação socioambiental.	Não.	Não
190	MMA (todos os servidores)	Necessário o aprofundamento de conhecimentos de operação da ferramenta Microsoft Power BI para realizar tarefas de produção de informações gerenciais	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840

191	MMA (todos os servidores)	Necessidade de aprimorar a capacidade de resolver problemas com base em dados.	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1226 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1225
192	MMA (todos os servidores)	Necessário conhecimentos sobre banco de dados, gestão e análise de dados e disponibilização de informações à sociedade.	BANCO DE DADOS.	Não.	Sim - Acesse os links: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/800

APÊNDICE II

CONTATOS SOBRE ASSUNTOS REFERENTES A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDP 2026

Assunto	E-mail
Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	ceduc@mma.gov.br
Capacitação/Cursos/Pós-graduação <i>lato sensu</i>	secap@mma.gov.br
Licença para capacitação/ Estudo no Exterior/ Afastamento para pós-graduação <i>stricto sensu</i>	didec@mma.gov.br

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/404225>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02000.016357/2025-00

2. Descrição da necessidade**CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa, **a título de inscrição**, para a participação de **01 (um) servidor** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na ação de desenvolvimento **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, a ser realizada **no período de 23 a 27 de março de 2026**, na modalidade presencial, em **Foz do Iguaçu/PR**, com carga horária total de **26 (vinte e seis) horas-aula**, promovida pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrito no CNPJ nº **10.498.974/000281**.

O curso visa capacitar a **atualização e aprofundamento técnico** do servidor participante, que exerce atribuições relacionadas às atividades de **Pregoeiro e Agente de Contratação**, atuando diretamente na condução de procedimentos licitatórios, contratações diretas e gestão de contratos administrativos, especialmente após a consolidação da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O evento é promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, instituição de reconhecida atuação nacional na área de compras públicas, e caracteriza-se pela oferta de conteúdo técnico especializado, com **abordagem prática**, por meio de **palestras e oficinas** ministradas por profissionais de notória especialização, incluindo agentes públicos, membros de órgãos de controle e especialistas em licitações e contratos.

A participação no referido congresso possibilita uma **imersão técnica** nos temas mais atuais e relevantes relacionados às contratações públicas, tais como: o papel do agente de contratação e do pregoeiro, planejamento das contratações, gestão e análise de riscos, formação de preços, controle, responsabilização administrativa, inovação nas compras públicas e aplicação prática da legislação vigente, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelo servidor em sua unidade de exercício.

Conforme determinação da Portaria MMA nº 44/2022, art. 20, e do Decreto nº 9.991/2019, art. 5º, a capacitação objeto do presente estudo está prevista no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026**, conforme linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Compras e Contratos	Zailton Holanda Batalha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa, a título de inscrição, para capacitação de **01 (um) servidor** no curso “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, com carga horária de **26 (vinte e seis) horas-aula**, no período de **23 a 27 de março de 2026**, na modalidade **presencial**, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**.

5. Da Entrega

Por se tratar de curso/ação de capacitação no formato de **turma aberta**, o serviço, qual seja, o “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, será entregue no período de **23 a 27 de março de 2026**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula**, na modalidade **presencial**, em Foz do Iguaçu/ PR, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**, conforme **Proposta Comercial, anexo I deste ETP**.

6. Da Natureza da Atividade

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividade instrumental e acessória, sendo possível ser contratada.

Ademais, trata-se de atividade de custeio, certificada na observância do art. 3º do Decreto 10.193/19.

Portanto, trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

A ação de capacitação foi aprovada no Edital SPOA nº 21/2025 de Chamamento para Apoio à Participação em Ações de Desenvolvimento - janeiro, fevereiro e março de 2026 - conforme Resultado Final, **Anexo II** deste ETP. O Edital SPOA nº 21/2025 foi elaborado por sugestão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, como forma de oportunizar a todos os servidores do MMA, a possibilidade de solicitar capacitação, em iguais condições, bem como estabelecer processos de trabalho de forma planejada e organizada, no que tange às contratações de capacitação.

Assim, foi efetuada pesquisa mercadológica pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020).

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

...

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

...

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

Após consulta ao sítio eletrônico da **Escola Virtual do Governo – EV.G** (Anexo III), verificou-se que **não há oferta de ação de desenvolvimento equivalente** à demanda em questão que contemple, de forma integrada e presencial, os conteúdos, a carga horária e a abordagem prática proporcionadas pelo “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”.

Observou-se a existência de cursos relacionados a temas correlatos, tais como licitações, contratos administrativos e aplicação da Lei nº 14.133/2021, contudo **em formatos autoinstrucionais**, com **cargas horárias e escopos distintos**, voltados a tópicos específicos e **sem a metodologia presencial**, o caráter imersivo e a diversidade de palestras e oficinas técnicas oferecidas no evento demandado.

Dessa forma, conclui-se que as ações disponíveis na EV.G **não atendem integralmente à necessidade identificada**, razão pela qual não se mostram suficientes para suprir a demanda de desenvolvimento pretendida.

2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria GM/MMA nº 653/2023.

A possibilidade de utilizar a Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos - GECC para o pagamento da ação de desenvolvimento do objeto do presente ETP, se mostrou inviável devido a ausência de instrutor capacitado no mesmo tema da ação de desenvolvimento em tela, conforme verifica-se no resultado da Chamada Pública

Simplificada para Cadastro de Servidores Públicos para atuarem em atividade de instrutoria no MMA, Anexo IV deste ETP.

3) Realização de curso de turma fechada (*in company*):

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas **01 (um) servidor** torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de muitos servidores, o que não é o caso em tela, concluindo-se assim, que a realização de curso de turma fechada (*in company*) não é razoável.

4) Realização de curso de turma aberta:

O curso de turma aberta se mostra a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação, quando se trata da necessidade de capacitar apenas **01 (um) servidor**, permitindo o melhor uso do recurso público.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à **contratação de instituição, a título de inscrição**, para capacitação de **01 (um) servidor**, na ação de desenvolvimento **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula**, a ser realizada **no período de 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**, promovida pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**.

A ação de desenvolvimento tem como objetivo qualificar agentes públicos envolvidos com as compras governamentais, especialmente **pregoeiros e agentes de contratação**, proporcionando atualização técnica e aprofundamento prático acerca das diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como dos entendimentos jurisprudenciais e orientações dos órgãos de controle, com enfoque nas etapas de planejamento das contratações, seleção do fornecedor, gestão contratual, aplicação de sanções administrativas e fortalecimento da governança nas contratações públicas.

O conteúdo programático do congresso contempla temas relevantes e atuais relacionados às compras públicas, tais como: planejamento da contratação, atuação do agente de contratação e do pregoeiro, formação de preços, gestão e análise de riscos, inovação nas contratações públicas, sustentabilidade, controle, responsabilização e aplicação da legislação vigente, conforme programação oficial e documentos disponibilizados pela instituição promotora - **Anexo VI** deste ETP.

A capacitação será desenvolvida por meio de metodologia **presencial**, com programação composta por **palestras, painéis e oficinas técnicas**, que possibilitam a troca de experiências entre os participantes e a discussão de casos práticos, promovendo abordagem aplicada aos desafios recorrentes enfrentados na condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública.

O conteúdo detalhado da ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado na Proposta Comercial (**Anexo I**) e na programação (**Anexo VI**).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, o presente ETP, visa a subsidiar a contratação de empresa, a título de inscrição, para ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma:

--	--	--	--	--

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	CATSER	Valor Unitário (R\$)
21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	01 inscrição	26 (vinte e seis) horas-aula	14729 - Treinamento na área de administração pública	6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
Valor Total				6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Conforme Proposta Comercial, **Anexo I**, deste ETP, verifica-se que houve desconto no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.980,00

A despesa total estimada para a contratação é de **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**, conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e **Proposta Comercial, Anexo I** deste ETP.

Cumprе salientar que a ação de desenvolvimento será realizada na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, e **ACARRETARÁ** despesas com diárias e passagens. Com fundamento na inviabilidade de competição, em razão da notória especialização da ação de desenvolvimento proposta (inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/21), detalhada na Seção 14 deste Estudo, não se aplica o art. 21 da Portaria MMA nº 44/2022, em razão da notória especialização do evento.

Art. 21. A participação em ação de desenvolvimento que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício do servidor.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no caput poderão ser aprovadas pela CGGP, mediante justificativa e aprovação do Secretário-Executivo.

Aponta-se ainda que, conforme o item 4.12 do Edital SPOA nº 21/2025 (processo SEI 02000.015196/2025-29):

4.12 Caberá a cada unidade administrativa o custeio das diárias e passagens para ações de desenvolvimento dos seus servidores, no formato presencial, realizadas fora da cidade de Brasília/DF.

4.12.1 O servidor será responsável por solicitar custeio de diárias e passagens para os casos em que a ação de desenvolvimento presencial ocorra fora da cidade de Brasília/DF.

4.12.2 A solicitação de concessão de diárias e passagens deve ser realizada somente após a autorização formal, por parte da SPOA, e emissão da nota de empenho.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III, foram anexadas a este ETP 02 (duas) Notas de Empenho e 02 pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NE nº 420018	Gabinete do Comandante do Exército	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	17/10/2025	06	R\$ 7.330,00	R\$ 43.980,00
NE nº 2364	Grupamento de Apoio de Brasília – GAP/BR	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	19/12/2025	05	R\$ 7.330,00	R\$ 36.650,00
Pedido nº 4500479586	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	15/12/2025	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00
Pedido nº 4500479588	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	15/12/2025	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00

Ademais, na proposta comercial, foi oferecido ao Ministério um desconto de R\$ 350,00, perfazendo o valor estimado para a contratação no ano de 2025, a saber **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**.

Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi o parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, com base nas Notas de Empenho e nos pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições, conforme tabela acima, comprovam que o valor ofertado ao MMA está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes, no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Trata-se de uma contratação de serviços de natureza indivisível, prestados por um único fornecedor, com o objetivo de capacitar 01 (um) servidor, mediante sua inscrição na capacitação, cuja contratação em turma aberta possibilitou, à Administração, um valor mais vantajoso e, conseqüentemente, o melhor uso do recurso público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório, a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar servidor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme previsto no anexo I do Art. 1º do Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 1º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, órgão da administração direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional do meio ambiente;

II - política nacional de pagamentos por serviços ambientais;

III - política nacional sobre mudança do clima;

IV - política nacional de qualidade do ar;

V - política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

VI - gestão de florestas públicas para a produção sustentável;

VII - estratégias, mecanismos e instrumentos regulatórios e econômicos para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

VIII - políticas para a integração da proteção ambiental com a produção econômica;

IX - políticas para a integração entre a política ambiental e a política energética;

X - políticas de proteção e de recuperação da vegetação nativa;

XI - políticas e programas ambientais para a Amazônia e para os demais biomas brasileiros;

XII - zoneamento ecológico-econômico e outros instrumentos de ordenamento territorial, incluído o planejamento espacial marinho, em articulação com outros Ministérios competentes;

XIII - qualidade ambiental dos assentamentos humanos, em articulação com o Ministério das Cidades;

XIV - política nacional de educação ambiental, em articulação com o Ministério da Educação;

XV - gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, em articulação com o Ministério da Pesca e Aquicultura;

XVI - política nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas;

XVII - política nacional de resíduos sólidos; e

XVIII - políticas de proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Salienta-se, ainda, que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e

III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026, conforme linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026 foi publicado no BGP em 24/12/2025 - Ano 9 Edição 12.18, conforme previsão do art. 20 da Portaria MMA nº 44, de 22 de março de 2022.

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-15/2026

VI) DFD 46/2025

Ademais, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2026.

Vale ressaltar, que não foi possível a vinculação no artefato da Contratação **440001-15/2026**, tendo em vista que este número de contratação, refere-se a várias contratações de ação de capacitação para o 1º semestre de 2026. Portanto, já vinculado ao sistema, quando da primeira contratação do semestre em questão.

14. Da Inviabilidade de Competição

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é inviável a competição, visto que cada ação de desenvolvimento é única, pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma, conforme estabelece o inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/21:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

Ressalta-se, que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

15. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**, ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, não se admitindo a subcontratação do objeto.

16. Da Padronização

Em atendimento ao § 2º, art. 19 da Lei 14.133/2021, o serviço ora contratado não está presente em catálogo eletrônico de padronização de compras, uma vez que não foi criado catálogo eletrônico específico pelo órgão central

da Administração do Poder Executivo Federal, justificando assim, a não utilização de catálogo eletrônico e sua padronização.

Ademais, a contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, ao qual foram observadas, que a contratada possui notória especialização no tema pretendido; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante, bem como possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. Da Escolha da Contratada

Face aos argumentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, a ação de capacitação está sendo promovida pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/000281, por meio do “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, objeto do presente estudo, conforme dispõe o inciso XIX do art. 6º, combinado com a alínea “f” do inciso III do art. 74, ambos da **Lei nº 14.133/2021**.

A notória especialização do evento fica evidenciada, primeiramente, pela robustez, atualidade e profundidade técnica de sua programação, estruturada para abranger, de forma integrada, os principais temas relacionados às licitações e contratos administrativos à luz da Lei nº 14.133/2021. O congresso contempla painéis, palestras e oficinas que tratam do planejamento da contratação, da atuação do agente de contratação e do pregoeiro, da gestão e análise de riscos, da pesquisa de preços, do regime sancionatório, da governança e da integridade nas contratações públicas, demonstrando alinhamento direto com os desafios contemporâneos enfrentados pela Administração Pública.

Destacase, ainda, a qualificação e diversidade do corpo de palestrantes, composto por profissionais de reconhecida atuação acadêmica e prática, incluindo membros e dirigentes de órgãos de controle, procuradores, auditores, advogados públicos e professores com sólida experiência na temática das contratações públicas. A participação de especialistas que atuam ou atuaram em Tribunais de Contas, na Advocacia Geral da União e em Procuradorias Estaduais assegura abordagem técnica consistente, atualizada e aderente à jurisprudência e às orientações normativas vigentes.

A realização de oficinas temáticas especializadas, com enfoque prático em contratações diretas, credenciamento, elaboração de editais, fase preparatória da contratação (DFD, ETP e TR), gestão de riscos, licitações eletrônicas e aplicação de sanções administrativas, reforça o caráter eminentemente técnico e aplicado da ação de desenvolvimento. A programação foi concebida para promover a troca de experiências, a análise de casos reais e a discussão qualificada de soluções jurídicas e operacionais, caracterizando o congresso como ação singular, de natureza predominantemente intelectual.

A notória especialização do evento também se consolida pelo perfil técnico-institucional de seus coordenadores técnicos, profissionais com atuação reconhecida e diretamente relacionada à formulação, interpretação e aplicação do regime jurídico das contratações públicas. Os coordenadores reúnem elevada formação acadêmica, com titulação em nível de doutorado e pós-doutorado em áreas relacionadas ao Direito Administrativo, aliada à experiência prática como pregoeiros, procuradores, auditores de Tribunais de Contas e consultores jurídicos da Administração Pública, incluindo participação em processos normativos que culminaram na edição da Lei nº 14.133/2021. Tal combinação de expertise teórica e vivência institucional assegura rigor técnico à programação e reforça a credibilidade e a especialização da ação de capacitação proposta.

A escolha da contratada justifica-se, portanto, pela adequação do conteúdo ofertado às necessidades institucionais identificadas, pela metodologia adotada e pela capacidade da empresa em promover ação de capacitação compatível com os objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA, assegurando efetividade no desenvolvimento das competências requeridas.

As informações supracitadas sobre a ação de desenvolvimento e seu corpo docente foram extraídas do **Anexo VI** deste ETP - Programação.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme proposta comercial, a título de inscrição, na ação de desenvolvimento “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, constante nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, a ação de capacitação em estudo é direcionada a servidores públicos que atuem nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos, especialmente pregoeiros, agentes de contratação, membros de comissões de licitação, gestores e fiscais de contratos, assessores jurídicos e demais agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de contratação pública.

A participação na referida ação de desenvolvimento proporcionará atualização técnica e aperfeiçoamento profissional, contribuindo para o fortalecimento da governança nas contratações públicas, para a correta aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, bem como para a melhoria da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica dos processos conduzidos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em alinhamento às necessidades previstas no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/MMA 2026**.

Entre os principais ganhos institucionais, destacam-se:

- o fortalecimento da governança nas contratações públicas, com maior conformidade aos normativos vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021;
- o aprimoramento da capacidade técnica do servidor, com reflexos diretos na qualidade do planejamento, da execução e da gestão dos procedimentos de contratação;
- a melhoria na elaboração dos artefatos obrigatórios da fase preparatória, tais como Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e gerenciamento de riscos;
- a redução de falhas processuais e a mitigação de riscos apontados pelos órgãos de controle, a partir da incorporação de boas práticas e entendimentos atualizados; e
- a maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para decisões administrativas mais seguras, técnicas e alinhadas aos objetivos institucionais.

Assim, espera-se que, ao final do curso/ação de capacitação, os servidores sejam capazes de desenvolver as atividades - aplicar os conceitos e ferramentas abordadas para melhorar a gestão das contratações, assegurando maior eficiência, eficácia e conformidade legal nos processos conduzidos pelo órgão - que atendam a demanda institucional no que tange a conformidade das contratações públicas - alinhado aos objetivos estratégicos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela **Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, de 19 de janeiro de 2026**.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a ação de capacitação será realizada na modalidade presencial, com duração de cinco dias, os impactos ambientais diretos são reduzidos e temporários. Ademais, a contratação deve ocorrer em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024) e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

Assim, decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam no planejamento de contratações públicas - no âmbito do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Diante o exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026

THAYANE DE SOUZA SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:46:56.

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, de 19 de janeiro de 2026

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 10:00:23.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 09:38:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Proposta__003__i.pdf (71.28 KB)
- Anexo II - Anexo II - Edital SPOA 21 2025 Resultado.pdf (88.57 KB)
- Anexo III - Anexo III - Consulta EVG.pdf (1.57 MB)
- Anexo IV - Anexo IV - Resultado Final do Edital_SPOA_N__8 2024 - Instrutores.pdf (1.78 MB)
- Anexo V - Anexo V - NEs prévias.pdf (7.44 MB)
- Anexo VI - Anexo VI - Programação.pdf (5.59 MB)

Curitiba, 3 de Dezembro de 2025

Proposta nº 48.737/2025

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - SUBSECRETARIA DE PLANEJ., ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A/C: VINICIUS MENDES MACHADO

Encaminho a proposta acerca do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, que será realizado nos dias **23 a 26 de Março de 2026**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
1	7.330,00	350,00	6.980,00

2 CARGA HORÁRIA:

26 Horas de Capacitação.

3 ESTÁ INCLUSO:

01 jantar de abertura; 06 coffee break; 03 almoços; Material de Apoio; Acesso a palestras e oficinas; Certificado Digital 05 dias após o término do evento; Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda .CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/02/2026 (enquanto houver vagas)

Atenciosamente,
JESSICA FABRI
Consultor Comercial

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital SPOA/MMA nº 21, de 15 de dezembro de 2025

EDITAL SPOA Nº 21/2025 - RESULTADO FINAL

Processo n: 02000.015196/2025-29

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 86 da Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, divulga o resultado final das candidaturas enviadas para o **Edital SPOA nº 21/2025 - Edital de Chamamento para Apoio à Participação em Ações de Desenvolvimento - janeiro, fevereiro e março de 2026:**

1. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E PRIORIZAÇÃO

1.1. CANDIDATURAS CLASSIFICADAS E DEFERIDAS:

Mês de início do Curso	Unidade	Título da Ação de Desenvolvimento (Curso)	Participantes	Ordem de classificação	Pontuação	Ordem de desempate
Janeiro	DAIA/SECEX	QGIS Dashboard – Integração com Python e Power BI	1394296	3	85	7
Janeiro	CGSQ/DQA/SQA	Curso de Oratória	3414056	3	85	5
Janeiro	Gabinete/SECEX	SIG aplicado a delimitação de Bacias Hidrográficas	1012989	3	85	6
Fevereiro	COLIC/CGCC/SPOA	Planejamento das Contratações e Formação de Preços	1719729	3	85	3
Fevereiro	Gabinete/SBIO	Curso Presencial: Redação Oficial com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos. (Notas Técnicas e Pareceres Técnicos),com apoio da	1165408	3	85	4

		Inteligência Artificial (IA) na Elaboração do Texto.				
Março	CEDUC/CGGP/SPOA	Qualidade de Vida no Trabalho na Administração Pública (QVT) - Promovendo Bem-estar e eficiência: Capacitação para implementação de Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (2)	1543997 1173374	1	95	1
Março	COLIC/CGCC/SPOA	21 Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	1495847	2	95	2
Março	CGGS/DPCT/SNPCT	Formação Executiva em Advocacy e Políticas Públicas	3416150	3	85	4

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As candidaturas recebidas foram analisadas segundo os critérios constantes no Edital SPOA nº 21/2025, considerando os recursos orçamentários disponíveis e sua otimização, bem como a capacidade operacional da CGGP.
- 2.2. Os servidores que tiveram as candidaturas aprovadas no presente Edital de Chamamento deverão aguardar orientações do Serviço de Capacitação - SECAP/CEDUC/CGGP quanto aos procedimentos para matrícula e processo de contratação de seus cursos, atendendo os prazos estipulados no item 8.2 do Edital SPOA nº 15/2025:
- Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em janeiro/2026) - Até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Resultado Final;
 - Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em fevereiro/2026) - Até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Resultado Final; e
 - Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em março/2026) - Até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de publicação do Resultado Final
- 2.3. A participação na ação de capacitação regida por este edital não poderá ser utilizada para usufruto da licença para capacitação ou para participação em pós-graduação.
- 2.4. O servidor contemplado compromete-se a disseminar o conhecimento adquirido com sua participação na ação de desenvolvimento.
- 2.5. A participação do servidor na ação de desenvolvimento deve observar as regras contidas na Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, ou na Portaria que venha a substituí-la.
- 2.6. De acordo com o Art. 73. da Portaria MMA nº 44/2022: "O servidor não poderá participar de ações de desenvolvimento, quando estiver afastado por licença médica, férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais."
- 2.7. Em caso de desistência após a efetivação da matrícula ou durante a realização do curso, o SECAP/CEDUC/CGGP avaliará cada caso, se haverá a necessidade de ressarcimento ao Erário com os gastos da participação do servidor na ação de desenvolvimento, conforme disposto no art. 69 da Portaria MMA nº 44/2022.
- 2.8. O apoio financeiro será concedido exclusivamente para ações promovidas por instituições aptas a receber pagamento por nota de empenho.**
- 2.9. O servidor deverá aguardar a emissão da nota de empenho e a autorização formal para participação.**
- 2.10. Somente após [autorização formal, por parte da SPOA](#), e [emissão da nota de empenho](#) será confirmada a matrícula e a participação do servidor na ação de capacitação.**
- 2.11. Conforme item 4.12 do Edital SPOA nº 21/2025:
- 4.12 Caberá a cada unidade administrativa o custeio das diárias e passagens para ações de desenvolvimento dos seus servidores, no formato presencial, realizadas fora da cidade de Brasília/DF.
- 4.12.1 O servidor será responsável por solicitar custeio de diárias e passagens para os casos em que a ação de desenvolvimento presencial ocorra fora da cidade de Brasília/DF.
- 4.12.2 A solicitação de concessão de diárias e passagens deve ser realizada somente após a autorização formal, por parte da SPOA, e emissão da nota de empenho.

4.12.3 A CGGP não se responsabiliza pelo processo de concessão de diárias e passagens.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/402467>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

pregoeiro



Filtrar por:

1 de 1 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/cursos>)

Formação de Pregoeiros - Teoria

(<https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/942>)

Conteudista:

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:

20h

★★★★★ 4.8 (26 avaliações)

[AJUDA\(/PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

contratação



Filtrar por:

12 de 22 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1489>)

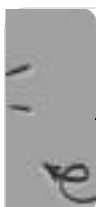
(Novo)

Obras Públicas: contratação e fiscalização sob o enfoque da Lei 14.133/21
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1489>)

Conteudista:
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Carga Horária:
30h

★★★★★ 4,9 (20 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1495>)

Contratação de serviços de publicidade na administração pública
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1495>)

Conteudista:
Controladoria Geral da União

Carga Horária:
30h

★★★★★ 4,7 (19 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1034>)

Marco Legal das Startups - Gerenciando Contratos Públicos para Solução Inovadora
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1034>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
25h

★★★★★ 5,0 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1382>)

Contratação e licitações em BIM
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1382>)

Conteudista:
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Carga Horária:
16h

☆☆☆☆☆ 0,0 (0 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1185>)

Padronização dos Procedimentos de Contratação
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1185>)

Conteudista:
Advocacia-Geral da União - AGU

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (7 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1188>)

Seleção, Contratação e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1188>)

Conteudista:
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Carga Horária:
30h

★★★★☆ 4,4 (48 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1134>)

Planejamento da Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1134>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
40h

★★★★★ 5,0 (2 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/951>)

Marco Legal das Startups - Contratando Inovação no Setor Público
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/951>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
25h

★★★★★ 5,0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941>)

Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941>)

Realizado em Oct de 2023

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (36 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/871>)

Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/871>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/877>)

Parcerias Público-Privadas e Concessões
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/877>)

Conteudista:
Caixa Econômica Federal

Carga Horária:
30h

★★★★☆ 4,5 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860>)

Compras sustentáveis e a nova lei de licitações
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860>)

Conteudista:
Tribunal de Contas da União

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (72 avaliações)

(<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo?query=contratacao&C%3D7%26C%3D4&page=2>)

[AJUDA \(PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

contratação



Filtrar por:

22 de 22 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>)

Nova lei de licitações: Visão Geral
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>)

Conteudista:
Secretaria Especial de Assuntos Federativos
Carga Horária:
10h
★★★★★ 4.9 (144 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>)

Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
25h
★★★★★ 4.9 (18 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>)

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
25h
★★★★★ 4.9 (45 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437>)

Fundamentos da Gestão da Logística Pública
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609>)

Contratações de Encomendas Tecnológicas
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609>)

Conteudista:
Tribunal de Contas da União
Carga Horária:
30h
★★★★★ 5.0 (2 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517>)

Termo de Referência ou Projeto Básico para a Contratação de TIC – Avançado
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (6 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410>)

Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (10 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409>)

Análise de riscos para contratações de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (4 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383>)

Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383>)

Realizado em Nov de 2023
Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
32h
★★★★★ 5.0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343>)

Planejamento da Contratação de Soluções de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343>)

Conteudista:
Ministério da Fazenda
Carga Horária:
20h
☆☆☆☆☆ 0.0 (0 avaliações)

(<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo?query=contrata%C3%A7%C3%B5es&page=1>)

[AJUDA\(PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

EDITAL SPOA Nº 08/2024 - RESULTADO FINAL

Processo nº 02000.008326/2024-96

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM EM ATIVIDADES DE INSTRUTORIA NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

A **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do edital por ordem decrescente de pontuação dentro de cada Macrotema, conforme o item 4.6 do Edital 08/2024.

1.1 LISTA DE CLASSIFICADOS POR MACROTEMAS

SEQ.	MACROTEMA	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º
		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
2	CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
3	DIREITO AMBIENTAL	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º
		ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSUMO SUSTENTÁVEL CIDADANIA	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	2º
		SIMONE PINHEIRO SANTOS	6,5	3º
5	GESTÃO E INDICADORES AMBIENTAIS	Não houve candidatos aprovados	-	-
6	GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS	Não houve candidatos aprovados	-	-
7	GESTÃO DE FLORESTAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
8	PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITOS ANIMAIS	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
9	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
10	ÁREAS PROTEGIDAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
11	AMBIENTE URBANO	Não houve candidatos aprovados	-	-
12	GESTÃO DE RESÍDUOS	SIMONE PINHEIRO SANTOS	6,5	1º
13	QUALIDADE AMBIENTAL	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º

		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
14	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
15	OCEANO E GESTÃO COSTEIRA	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
16	ESTÍMULO À BIOECONOMIA	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
17	ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
18	GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
19	POLÍTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL RURAL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
20	REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, ACESSO À ÁGUA E USO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
21	COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
22	CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
23	REGULAÇÃO AMBIENTAL RURAL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
24	ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12	1º
25	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
26	AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
27	ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	2º
		ANA KARIN NUNES	11,5	3º
28	COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
29	GERAÇÃO DE VALOR PARA O USUÁRIO	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
30	FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
31	GESTÃO PARA RESULTADOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
32	GESTÃO DE CRISES	ANA KARIN NUNES	11	1º
		ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	2º

33	VISÃO SISTÊMICA	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
34	INOVAÇÃO E MUDANÇA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
35	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
36	COMUNICAÇÃO	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	2º
		ANA KARIN NUNES	11	3º
37	GESTÃO DE PROCESSOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>		-
38	GESTÃO DE PROJETOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
39	LIDERANÇA	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
40	ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
42	TRABALHO EM EQUIPE	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	3º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	4º
43	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
44	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
45	MENTALIDADE DIGITAL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
46	INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
47	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
48	ORÇAMENTO E FINANÇAS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
49	ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
51	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
52	PORTUGUÊS COM FOCO EM REDAÇÃO OFICIAL	ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	1º
53	MICROSOFT 365	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
55	GEOPROCESSAMENTO	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	1º
56	INGLÊS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
57	ESPAANHOL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
58	FRANCÊS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-

59	MANDARIM	Não houve candidatos aprovados	-	-
60	ALEMÃO	Não houve candidatos aprovados	-	-
61	QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
62	TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
63	DIREITOS HUMANOS	ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	1º
64	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL	Não houve candidatos aprovados	-	-
65	PROCESSO LEGISLATIVO	Não houve candidatos aprovados	-	-
66	CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	Não houve candidatos aprovados	-	-
67	CORREIÇÃO, OUVIDORIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Não houve candidatos aprovados	-	-
68	DIVERSIDADE E INCLUSÃO	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
69	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS	Não houve candidatos aprovados	-	-

1.2 Os instrutores do Cadastro poderão ser convidados a realizar atividades de instrutoria conforme as necessidades do MMA, identificadas pela Coordenação de Educação Corporativa e Competências da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CEDUC/CGGP e previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP.

1.3 A seleção dos instrutores não estabelece qualquer vínculo permanente de trabalho, nem institui a obrigatoriedade de aproveitamento do candidato. A CEDUC/CGGP manterá o profissional no seu Cadastro de Instrutores e poderá solicitar os seus serviços, quando necessário.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Referência: Processo nº 02000.008326/2024-96



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/09/2024, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756385** e o código CRC **1A2708A8**.

Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.596-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167087	GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0429-57	QGEX, BLOCO A, 3. PISO SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3415-5040 - 3415-4228

Ano	Tipo	Número
2025	NE	420018

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167508	G1APFUNGAB2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2025	Ordinário	64536.029428/2025-35	0,0000	43.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço	UF	Telefone
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PARTICIPACAO NO CONGRESSO DE LICITACAO DENOMINADO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS AGENTES DE CONTRATACAO, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUACU-PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERIODO DE 23 A 26 MAR 2026. REQ Nº 057/2025-DIV ADM/CCOMSEX, DE 17 OUT 25 - 2025NC000266-GAB CMT EX, DE 14 OUT 25. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 008/2025 (CONTRATACAO DIRETA Nº 107/2025) - GAB CMT EX - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Local da Entrega

QGEX - BRASILIA DF

Informação Complementar

16008607001072025 - UASG Minuta: 160086

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.596-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	43.980,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Congresso de Licitação "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 26 de março de 2026.	43.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2025	Inclusão	6,00000	7.330,0000	43.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO PAIVA MARQUES

***.205.777-**

20/10/2025 14:46:07

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS DE SOUSA QUEIROZ

***.074.626-**

17/10/2025 12:00:24

Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11

Usuário: ***.392.397-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120006	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.429/0059-27	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL "M" ANEXO A E B SETOR CIVICO	70045-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2023-2607

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2364

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168919	1050000140	339039	120006	SF063100003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Global	67284.005569/2025-60	0,0000	36.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço	UF	Telefone
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)
Município		
FOZ DO IGUACU		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

SOLICITACAO DE EMPENHO 25S2626
PARA ATEDER DEMANDA DO GAP-BR PARA O CONGRESSO DE PREGOEIROS.

Local da Entrega

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA - GAP-BR

Informação Complementar

12000607003702025 - UASG Minuta: 120006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11

Usuário: ***.392.397-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	36.650,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeicoamento / Especializacao Profissional - Curso Aperfeicoamento / Especializacao Profissional	36.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	5,00000	7.330,0000	36.650,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO

***.662.004-**

19/12/2025 17:54:24

Responsável pela Nota de Empenho

ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA

***.392.397-**

19/12/2025 16:11:56

Seu nº do fornecedor
126045

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASI
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO
PUBLICA - INP - LTDA
10498974000281 - FILIAL
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
JARDIM DAS NACOES
FOZ DO IGUACU - PR
85864-320

Fornecimento a:
Giselle André Pereira
Avenida Brasil 4036, 10º andar
Maré
RIO DE JANEIRO - RJ
21040-361
PROJETO: PRES-009-FIO-22-2-3-39

Pedido

Nº/data do pedido
4500479586 / 15.12.2025
Pessoa de contato/telefone - Fiotec
Marina Braga/21 2209-2600
Nosso nº de fax
21 2209-2600
Nº Requisição de Compra
0010133590

Data da remessa 31.03.2026

É obrigatório constar na nota fiscal o vencimento e o mês de competência

ENQUADRAMENTO: COMPRA DIRETA - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26 INCISO II DO
DECRETO N.º 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014
CNPJ DE FATURAMENTO : 02.385.669/0001-74 - FIOTEC

=====
->AGENDAMENTO DA ENTREGA/EXECEÇÃO: NÃO
->PROCESSO COM MÃO DE OBRA DEDICADA: NÃO
->VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: NÃO
->ICMS DOS ITENS: Z9
->NOTA FISCAL DE REMESSA PELA FIOTEC: NÃO ->PROPOSTA Nº 50.175/2025

Endereço: Avenida Brasil, Número: 4036 - Complemento: 10º andar -
Sala 1015
Bairro: Maré
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ
CEP: 21040361

Formto.para WEB02

Cond.pgto.: Faturado 30 dias

Moeda BRL

Itm.	Material	Denominação
------	----------	-------------

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479586 / 15.12.2025
Página
2

Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.
00010 6036	INSCRICAO 1 Unidade		
Desc. Item: INSCRICAO Desc. Complementar: INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 23 DE MARÇO DE 2026. EVENTO PRESENCIAL - HTTPS://NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR/CONGRESSO/ NOME: GISELLE ANDRE PEREIRAE-MAIL: GISELLE.PEREIRA@FIOCRUZ.BRTELEFONE: (21) 3882-9012DEPARTAMENTO: COMPRASFUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃOCELULAR: (21) 96485-9598DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1982 ===== Local de entrega: Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência Nome: Giselle André Pereira - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829012 - Email: giselle.pereira@fiocruz.br Nome: Carlos Alberto Patrocinio - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829287 - Email: carlos.patrocinio@fiocruz.br Quantidade: 1,00 Endereço: Avenida Brasil, número: 4036 - Complemento: 10º andar - Sala 1015 Bairro: Maré Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ CEP: 21040361			
Preço bruto	7.330,00 BRL	1 UN	7.330,00
	Valor liquido total item BRL		7.330,00
Valor liq.incluindo desconto			7.330,00
Imposto			0,00
Montante Total			7.330,00
Valor total bruto BRL			7.330,00

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479586 / 15.12.2025

Página
3

Itm.	Material	Denominação	
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.

OBSERVAÇÃO:

Enviar a Nota Fiscal para o e-mail: nfe@fiotec.fiocruz.br

Enviar cobranças de pagamento para o e-mail: cobranças@fiotec.fiocruz.br

Quando o local de entrega for diferente do endereço de faturamento (FIOTEC) com necessidade de nota de remessa, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal de venda obrigatoriamente com os códigos CFOPs: 5118, 6118, 5119 ou 6119 e solicitar à Fiotec a emissão da Nota Fiscal de remessa.

Pedido com base na Lei 8.078/90

Pelo atraso injustificado na entrega ou durante a execução do objeto, será aplicada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do pedido de compras, acrescida dos juros e correção monetária.

Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FIOTEC pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Em caso de inexecução total será aplicado multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor deste pedido.

IMPORTANTE:

*** Informamos que a FIOTEC é contribuinte do ICMS, embora tenha imunidade em relação ao ICMS do RJ, conforme o processo nº 0401152-98.2009.8.19.0001 # TJRJ. Portanto, não se aplica o ICMS-ST em nossas compras.

Dados de Faturamento: Fiotec - Avenida Brasil, 4036 - Manguinhos - CEP.21040-361 - R.J - RJ - CNPJ:02.385.669/0001-74 - Insc. Estadual: 77.469.770 # Insc. Municipal: 02.420.228 - Tel:(21)2209-2600

Prezados fornecedores, a Fiotec não aceitará cobrança através de boleto nem cessão do crédito para empresa de factoring.

Deverá constar na Nota Fiscal o número do pedido de compra e do projeto.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido

4500479586 / 15.12.2025

Página

4

Itm.	Material	Denominação	
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.

Qualquer divergência entre os dados de faturamento informados na proposta e os da nota fiscal, implicará no atraso de pagamento, ficando esse suspenso até que o fornecedor regularize a situação.

Comprador

Direção

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde Administrador de Aplicativos CPF: ***.856.69/1**	Assinado	15/12/2025 14:22:49



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #a001ad72-cf1c-48e7-acd1-2a2fae17a32b

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/a001ad72-cf1c-48e7-acd1-2a2fae17a32b/detalhes>



Assinador de
Documentos

Documento assinado pelo
assinador de documentos da
Fiotec.
Data: 15/12/2025 14:22:52
Local: Rio de Janeiro
FIOTEC FUNDACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO

Seu nº do fornecedor
126045

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASI
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO
PUBLICA - INP - LTDA
10498974000281 - FILIAL
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
JARDIM DAS NACOES
FOZ DO IGUACU - PR
85864-320

Fornecimento a:
Giselle André Pereira
Avenida Brasil 4036, 10º andar
Maré
RIO DE JANEIRO - RJ
21040-361
PROJETO: PRES-009-FIO-22-2-3-39

Pedido

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025
Pessoa de contato/telefone - Fiotec
Marina Braga/21 2209-2600
Nosso nº de fax
21 2209-2600
Nº Requisição de Compra
0010133591

Data da remessa 31.03.2026

É obrigatório constar na nota fiscal o vencimento e o mês de competência

ENQUADRAMENTO: COMPRA DIRETA - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26 INCISO II DO
DECRETO N.º 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014
CNPJ DE FATURAMENTO : 02.385.669/0001-74 - FIOTEC

=====
->AGENDAMENTO DA ENTREGA/EXECEÇÃO: NÃO
->PROCESSO COM MÃO DE OBRA DEDICADA: NÃO
->VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: NÃO
->ICMS DOS ITENS: Z9
->NOTA FISCAL DE REMESSA PELA FIOTEC: NÃO ->PROPOSTA Nº 50.176/2025

Endereço: Avenida Brasil, Número: 4036 - Complemento: 10º andar -
Sala 1015
Bairro: Maré
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ
CEP: 21040361

Formto.para WEB02

Cond.pgto.: Faturado 30 dias

Moeda BRL

Itm.	Material	Denominação
------	----------	-------------

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025
Página
2

Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.
00010 6036	INSCRICAO 1 Unidade		
Desc. Item: INSCRICAO Desc. Complementar: INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 23 DE MARÇO DE 2026. EVENTO PRESENCIAL - HTTPS://NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR/CONGRESSO/ NOME: CARLOS ALBERTO DO PATROCINIOE-MAIL: CARLOS.PAROCINIO@FIOCRUZ.BRTELEFONE: (21) 3882-9287DEPARTAMENTO: COMPRASFUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃOCELULAR: (21) 96802-9904DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1991 =====			
Local de entrega:			
Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência Nome: Giselle André Pereira - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829012 - Email: giselle.pereira@fiocruz.br Nome: Carlos Alberto Patrocinio - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829287 - Email: carlos.patrocinio@fiocruz.br			
Quantidade: 1,00			
Endereço: Avenida Brasil, número: 4036 - Complemento: 10º andar - Sala 1015 Bairro: Maré Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ CEP: 21040361			
Preço bruto	7.330,00 BRL	1 UN	7.330,00
	Valor liquido total item BRL		7.330,00
	Valor liq.incluindo desconto		7.330,00
	Imposto		0,00
	Montante Total		7.330,00
Valor total bruto BRL			7.330,00

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025

Página
3

Itm.	Material	Denominação		
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.	

OBSERVAÇÃO:

Enviar a Nota Fiscal para o e-mail: nfe@fiotec.fiocruz.br

Enviar cobranças de pagamento para o e-mail: cobranças@fiotec.fiocruz.br

Quando o local de entrega for diferente do endereço de faturamento (FIOTEC) com necessidade de nota de remessa, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal de venda obrigatoriamente com os códigos CFOPs: 5118, 6118, 5119 ou 6119 e solicitar à Fiotec a emissão da Nota Fiscal de remessa.

Pedido com base na Lei 8.078/90

Pelo atraso injustificado na entrega ou durante a execução do objeto, será aplicada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do pedido de compras, acrescida dos juros e correção monetária.

Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FIOTEC pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Em caso de inexecução total será aplicado multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor deste pedido.

IMPORTANTE:

*** Informamos que a FIOTEC é contribuinte do ICMS, embora tenha imunidade em relação ao ICMS do RJ, conforme o processo nº 0401152-98.2009.8.19.0001 # TJRJ. Portanto, não se aplica o ICMS-ST em nossas compras.

Dados de Faturamento: Fiotec - Avenida Brasil, 4036 - Manguinhos - CEP.21040-361 - R.J - RJ - CNPJ:02.385.669/0001-74 - Insc. Estadual: 77.469.770 # Insc. Municipal: 02.420.228 - Tel:(21)2209-2600

Prezados fornecedores, a Fiotec não aceitará cobrança através de boleto nem cessão do crédito para empresa de factoring.

Deverá constar na Nota Fiscal o número do pedido de compra e do projeto.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido

4500479588 / 15.12.2025

Página

4

Itm.	Material	Denominação	
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.

Qualquer divergência entre os dados de faturamento informados na proposta e os da nota fiscal, implicará no atraso de pagamento, ficando esse suspenso até que o fornecedor regularize a situação.

Comprador

Direção

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde Administrador de Aplicativos CPF: ***.856.69/LL**	Assinado	15/12/2025 14:26:07



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #c6390c1e-862b-44a4-bf8b-c047ceb4a091

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/c6390c1e-862b-44a4-bf8b-c047ceb4a091/detalhes>



Assinador de
Documentos

Documento assinado pelo
assinador de documentos da
Fiotec.
Data: 15/12/2025 14:26:14
Local: Rio de Janeiro
FIOTEC FUNDACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO

SOBRE O CONGRESSO

O MAIOR E MAIS PODEROSO EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL!

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas. Um verdadeiro ponto de convergência, onde mais de 30 mil participantes já trilharam o caminho do sucesso. Referência nacional, este evento tornou-se um marco significativo na história das aquisições públicas no Brasil. Não é à toa que entre os participantes ecoa a expressão: “O ano para as licitações e contratos só começa após o CBP”. Motivo de orgulho, é por isso que, desde a sua primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros se dedica incansavelmente a elevar as habilidades dos servidores da área de compras públicas, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional. Chegamos ao 21º ano dessa jornada memorável. Mas o compromisso da equipe Negócios Públicos vai além. Trabalhamos incessantemente durante todo o ano para transformar o Congresso de Pregoeiros em um evento verdadeiramente único dentro da Administração Pública. Nossa missão é **proporcionar aos participantes uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais**. E para quem se unir a nós nesta experiência inigualável, a transformação é inevitável. Você não apenas adquire conhecimento, mas se torna parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência. Oferecemos não apenas capacitação, mas uma experiência excepcional. Palestras e oficinas inéditas, cuidadosamente elaboradas, com o melhor conteúdo para você se destacar e prosperar. Venha fazer parte deste marco de conhecimento e crescimento. Estamos aqui para **impulsionar você rumo à excelência, transformando não apenas a sua carreira, mas toda a trajetória da administração pública no Brasil**.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.



CARGA HORÁRIA | 26 HORAS

MATERIAL DE APOIO



- Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”



- Apostila impressa, ou digital, com conteúdo exclusivo do evento



- Certificado ficará disponibilizado através do app NP Events



- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

MODALIDADES / PRESENCIAL + ONLINE

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação será realizado entre os dias 23 e 26 de Março de 2026. Na segunda-feira, a partir das 15h00 (modalidade Presencial) e 20h00 (modalidade Online), e nos dias seguintes, das 08h00 as 18h00.

ONLINE 100% AO VIVO

O evento será transmitido online para todo Brasil, por meio da plataforma de streaming: Zoom.



Mabu
HOTÉIS & RESORTS

PRESENCIAL LOCAL DO EVENTO

MABU THERMAS GRAND RESORT

Av. das Cataratas, 3175 | CEP 85.853-000

Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | Brasil

Telefone: 4002-6040

TABELA HOSPEDAGEM - PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO/POR APTO
SINGLE	R\$702,08	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$809,31	5%	R\$3,90
TRIPLO	R\$1004,54	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1200,63	5%	R\$3,90

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

PROGRAMAÇÃO

SEG | DIA 01

15h00 às 19h30	CREDENCIAMENTO
19h30	ABERTURA SALÃO
20h00	PALESTRA DE ABERTURA 5 anos da LLCA: já estamos vivendo a revolução prometida?

TER | DIA 02

08h às 8h10	ABERTURA • Negócios Públicos
PAINEL 1	
08h10 às 08h40	Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência Ementa: IA na Administração Pública e as dificuldades decisórias. O problema do algoritmo e das alucinações. O impacto da IA nas licitações eletrônicas. Automação das funções do Pregoeiro e Agente de Contratação. A função de controle diante de atos praticados com IA. • <i>Palestrante: Vanice Valle</i>
08h40 às 09h20	Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas Ementa: A problemática da responsabilização dos agentes públicos diante da adoção de soluções inovadoras nos processos de contratação pública, incluindo modelagens procedimentais inéditas e criativas. A visão dos Tribunais de Contas. Boas práticas e a importância do apoio da Assessoria Jurídica. • <i>Palestrante: Anderson Pedra</i>
09h20 às 10h	O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível? Ementa: Análise do estado da arte de como são modeladas as licitações no Brasil. O que seria o marketplace? Quais seriam os desafios normativos e operacionais para o efetivo desenvolvimento de um marketplace no Brasil? Impactos da introdução do SICX na Lei nº 14.133/2021: aspectos positivos e negativos. Problemas de ordem federativa. • <i>Palestrante: Christianne Stroppa</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

OFICINAS

10h30 às 12h30	Oficinas (Confira os Temas)
12h30 às 14h	Almoço
14h às 16h	Continuação das Oficinas (Confira os Temas)
16h às 16h30	Intervalo

PAINEL 2

16h30 às 17h	Compras públicas inovadoras: para além do “mais do mesmo” Ementa: O incentivo na LLCA de contratação de soluções inovadoras. Transversalidade entre “inovação” e desenvolvimento nacional sustentável. O microssistema da Lei nº 10.973/2004 e a interação com a LLCA. A LC nº 182/2021: marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI). Encomenda tecnológica e risco tecnológico. • Palestrante: Carolina Zancaner
17h às 17h30	O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura? • Palestrante: Victor Amorim
17h30 às 18h	CrITÉRIOS sustentáveis na prática: como aplicar as cotas reservadas nos contratos? • Palestrante em breve

📅 QUA | DIA 03

08h às 8h10	ABERTURA • Negócios Públicos
PAINEL 3	
08h10 às 08h40	Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade Ementa: A diretriz da LLCA de interação com o mercado. Conversas com o mercado durante a fase preparatória. Instrumentos de interação: audiência e consulta pública. Riscos de integridade na comunicação. Boas práticas e experiências de sucesso. • Palestrante em breve

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

08h40 às 09h20	Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o “mérito” do ETP e do TR? Ementa: A estrutura do ETP e do TR segundo a LLCA. A distinção entre “questão de forma” e “questão técnica e mercadológica”. Os limites da sindicabilidade do “mérito técnico” no ETP e TR na “análise jurídica da contratação”. A análise jurídica dos contornos da discricionariedade técnica. Boas práticas e recomendações quanto à interação entre a Assessoria Jurídica e as áreas técnicas em relação ao ETP e o TR. • <i>Palestrante: Tatiana Camarão</i>
09h20 às 10h	Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória • <i>Palestrante: Viviane Mafissoni</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas <i>(Confira os Temas)</i>
12h30 às 14h	<i>Almoço</i>
14h às 16h	Continuação das Oficinas <i>(Confira os Temas)</i>
16h às 16h30	<i>Intervalo</i>
16h30 às 18h	TALK SHOW

QUI | DIA 03

08h às 8h10	ABERTURA • <i>Negócios Públicos</i>
PAINEL 4	
08h10 às 08h40	A tal “inversão de fases” do §1º do art. 17 da LLCA: como experimentar? Ementa: Abordagem jurídica e econômica do §1º do art. 17 da LLCA considerando a teoria dos leilões. A aplicabilidade prática da inversão de fases considerando as contratações de bens e serviços comuns. Os desafios operacionais. Entendimentos jurisprudenciais. • <i>Palestrante: Ronny Charles</i>

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

08h40 às 09h20	Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações Ementa: Abordagem jurídica e jurisprudencial acerca das hipóteses de cabimento do credenciamento (art. 79 da LLCA). O que caracteriza contratação “paralela e não excludente”. O enquadramento conceitual de “mercado fluido”. O credenciamento como fundamento do marketplace? O caso do “Contrata+Brasil” (IN Seges/MGI nº 52/2025). • <i>Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira</i>
09h20 às 10h	CASOS REAIS Casos emblemáticos de contratações públicas envolvendo crimes e fraudes • <i>Coordenadores técnicos: Victor Amorim, Anderson Pedra e Viviane Mafissoni</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas (Confira os Temas)
12h30 às 14h	<i>Almoço</i>
14h às 16h	Continuação das Oficinas (Confira os Temas)
16h às 16h30	<i>Intervalo</i>
16h30 às 17h30	“Erro grosseiro”: quem é esse (des)conhecido? • <i>Palestrante: Ministro Vital do Rêgo</i>
17h30 às 18h	ENCERRAMENTO OFICIAL

* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

RELAÇÃO DAS OFICINAS



As oficinas, nos limites aplicáveis ao conteúdo e ao modo de abordagem do professor(a), buscarão contemplar a integração entre inteligência humana e artificial como ferramenta de apoio à eficiência processual e à tomada de decisão, estimulando a adoção de práticas inovadoras e o uso estratégico da tecnologia na gestão das contratações públicas.

1. **Contratações diretas na LLCA** | Análise técnica e operacional das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021. Hipóteses de dispensa e inexigibilidade, procedimentos obrigatórios, justificativas, pesquisa de preços, parecer jurídico e controle. Ênfase na segurança jurídica, na eficiência e na padronização dos fluxos administrativos. • *Palestrante: Danilo Almeida*
2. **Contratações municipais e o mercado local** | Aspectos práticos das contratações públicas municipais sob a Lei nº 14.133/2021. Instrumentos para fortalecimento do mercado local, desenvolvimento regional e fomento à economia sustentável. Aplicação dos princípios da eficiência, isonomia e planejamento nas compras públicas municipais. • *Palestrante: Ícaro Bitar*
3. **Credenciamento: da regulamentação à operacionalização** | Abordagem prática do credenciamento sob a Lei nº 14.133/2021. Estrutura normativa, hipóteses de cabimento, etapas do procedimento, critérios de seleção, formalização, gestão e controle dos credenciados. Modelos de regulamentação, desafios operacionais e soluções aplicadas em diferentes contextos administrativos. • *Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira*
4. **Elaboração de editais** | Aspectos técnicos e jurídicos da elaboração de editais conforme a Lei nº 14.133/2021. Estrutura, cláusulas essenciais, critérios de julgamento, exigências de habilitação e vedações. Ênfase na clareza, objetividade e segurança jurídica dos instrumentos convocatórios. • *Palestrante: Simone Zanotello*
5. **Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021)** | Aspectos práticos e operacionais da dispensa eletrônica à luz da Instrução Normativa nº 67/2021. Etapas do procedimento, papéis dos agentes, exigências de documentação, pesquisa de preços, julgamento e formalização da contratação. Procedimento no Compras.gov.br e reflexos da Lei nº 14.133/2021. • *Palestrante em breve*
6. **Fase preparatória na LLCA: compreendendo os artefatos de planejamento** | Análise prática da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021. Elaboração e integração dos artefatos de planejamento — DFD, ETP e TR — com foco na consistência técnica, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e na gestão eficiente de riscos. Abordagem de modelos, fluxos e responsabilidades dos atores envolvidos. • *Palestrante: Abimael Torcate*

7. **Formação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação** | Capacitação voltada à atuação estratégica de pregoeiros e agentes de contratação sob a Lei nº 14.133/2021. Competências legais, atribuições, responsabilidades e limites de atuação. Atualização sobre procedimentos e uso de sistemas eletrônicos e boas práticas para tomada de decisão segura e eficiente. • *Palestrantes: Evaldo Ramos (presencial) | Ronaldo Corrêa (online)*
8. **Gestão de riscos nas contratações** | Aplicação prática da gestão de riscos nas contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, em especial nas licitações e contratações diretas. Identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos nas fases de planejamento, seleção e execução contratual. Integração com governança, integridade e controles internos para fortalecimento da gestão pública. • *Palestrante em breve*
9. **Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal** | Aspectos práticos e jurídicos das impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. Prazos, legitimidade, forma de apresentação, análise e decisão administrativa. Ênfase na transparência, na segurança jurídica e na uniformização de procedimentos. • *Palestrante em breve*
10. **Licitações eletrônicas na IN nº 73/2022** | Abordagem prática das licitações eletrônicas conforme a Instrução Normativa nº 73/2022. Procedimentos, funcionalidades do sistema Compras.gov.br, papéis dos agentes e etapas da disputa. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas para eficiência, transparência e segurança nas contratações. • *Palestrante: Nádia Dall Agnol*
11. **Papel do Controle Interno na LLCA** | Análise do papel estratégico do controle interno nas contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação preventiva e orientadora, integração com governança e auditoria. Mecanismos de conformidade, responsabilização e fortalecimento da integridade institucional. • *Palestrante: Christianne Stroppa*
12. **Penalidades na LLCA e a adequada instrução do processo sancionatório** | Estudo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e dos requisitos para a correta condução do processo sancionatório. Enquadramento das infrações, competência, garantias do contraditório e da ampla defesa, dosimetria e reabilitação. Abordagem prática da instrução processual e da aplicação das penalidades. • *Palestrante: Viviane Mafissoni*
13. **Pesquisa de preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • *Palestrante: Alessandro Macedo*
14. **Pregoeiro de alta performance** | Desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais do pregoeiro sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação estratégica, tomada de decisão segura, condução de sessões públicas e gestão de riscos. Foco em liderança, eficiência, comunicação e resultados nas contratações públicas. • *Palestrante: Victor Amorim*

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociapublicos.com.br/congresso

15. **Prevenção e detecção de fraudes e conluíus nas licitações** | Mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de fraudes e conluíus nas contratações públicas. Indicadores de risco, atuação dos agentes de contratação e integração com programas de integridade. Ênfase na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e na proteção do interesse público. • *Palestrante: Anderson Pedra*
16. **Regime contratual na Lei nº 14.133/2021** | Análise das regras contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021. Cláusulas essenciais, execução, alteração, prorrogação, garantias, sanções e extinção contratual. Ênfase na gestão eficiente, na alocação de riscos e na segurança jurídica das relações contratuais. • *Palestrante: Lindineide Cardoso*
17. **Sistema de Registro de Preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • *Palestrante: Paulo Teixeira*

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil



Imersão

4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes



Transformação

Mais de 30.000 agentes públicos capacitados



Evento Inovador

Transmissão híbrida no modelo presencial e online simultâneos



Networking

O maior encontro da área de Compras Públicas



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital

COORDENADORES TÉCNICOS



Victor Amorim

Doutor em Direito do Estado

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). É professor titular do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública do IDP. É advogado e responsável pela área de Direito Administrativo e Regulatório do Serur Advogados. Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações (constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013), responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013, que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Atuando como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020), foi responsável pela realização e acompanhamento de mais de 1.000 certames e por inúmeras iniciativas de aperfeiçoamento de regulamentações, fluxos internos e minutas de editais. É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) e autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal), "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum) e "Manual de Licitações e Contratos Administrativos" (Editora Forense), constantemente citadas em pareceres da advocacia pública e em julgados do Poder Judiciário e de Tribunais de Contas.



Anderson Pedra

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública";

Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes;

Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais;

Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



Viviane Mafissoni

Especialista em Direito Público

Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP_BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membra da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal - 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União – AGU como Coordenadora-Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.

PROFESSORES CONFIRMADOS



Carolina Zancaner Zockun

Doutora em Direito Administrativo

Procuradora da Fazenda Nacional, Coordenadora de Orientação e Uniformização em Contratação Pública da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da PUC/SP.



Danilo Almedia

Procurador do Estado de Pernambuco

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Tatiana Camarão

Mestra em Direito Administrativo

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).



Rafael Sérgio Oliveira

Especialista em Direito Público

É fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.



Paulo Teixeira

Consultor em Licitações e Contratos Administrativos

Advogado, Consultor em Licitações e Contratos Administrativos, Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações junto à Bigmaster Licitações, NP Treinamentos e Instituto Negócios Públicos. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais, com destaque para o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e SRP Week, Articulista das Revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos, da Editora Negócios Públicos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos, CoAutor do Livro 101 Dicas Sobre o Pregão, da Editora Negócios Públicos. Possui 15 anos de experiência em compras governamentais tendo atuado na última década como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da PROCERGS – Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul. Sua atuação na área de compras públicas lhe rendeu reconhecimento nacional durante sua participação no V Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, onde lhe foi conferido o Prêmio de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e, também, o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.



Marcos Nóbrega

Conselheiro Substituto do TC de Pernambuco

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government – Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Professor de Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LLM de Energia da Queen Mary University em Londres. Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.



Alessandro Macedo

Auditor de Controle Externo do TCM/BA

Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/ BA - Auditor de Controle Externo. Ex chefe da assessoria Jurídica do TCM/BA. Atualmente Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Mestre em Administração Pública. Pós-graduado em Direito Público e Auditoria Pública. Advogado. Contador. Licenciado em Letras Vernáculas. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. Professor de Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL, dos Cursos de Especialização em Processos nos Tribunais de Contas e em Licitações e Contratos da Fundacem/Faculdade Cairu, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho - Aracaju/Sergipe, da Pós graduação de Direito Administrativo do CEJAS. Professor dos Cursos PREMIUM, coordenado pelo Professor Ronny Charles. Mais de 200 cursos ministrados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito dos municípios e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia. Instrutor das Escolas de Contas do TCMBA, TCEBA, TCEAL e da Universidade Corporativa do Governo do Estado da Bahia e da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. Coautor do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estudos em homenagem ao professor Ronny Charles Lopes de Torres". Editora JusPodivm. 2024.



Abimael Torcate

Professor, Palestrante e Analista Administrativo

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/ EBSERH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).



Ronaldo Corrêa

Especialista em Compras Públicas

Servidor público federal, atua na área de licitações e contratos há mais de quinze anos e já ocupou funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal, na Controladoria-Geral da União e no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Graduado em Logística e pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, é articulista sobre licitações e contratos e atua como docente em programas de pósgraduação e em cursos de capacitação de escolas de governo, órgãos públicos e empresas privadas em geral. É moderador da Comunidade Nelca de Compradores Públicos desde 2010 e membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP.



Lindineide Cardoso

Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias www.negociospublicos.com.br/congresso 16 e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.



Christianne Stroppa

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



Ícaro Bitar

Advogado e Professor

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires. Professor de Pós-Graduação em Licitações e Contratos. Pós-graduado em Direito Administrativo, em Direito Eleitoral, em Direito Constitucional e em Licitações Públicas. Professor de Pós-graduação. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep. Advocacia nas áreas de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, atuando também na consultoria jurídica de empresas privadas e prefeituras municipais.



Simone Zanotello

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas; Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP; Possui Certificação CP³P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP; Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual; Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP; Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton; Professora do Centro Universitário Padre Anchieta - Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica; Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.



Evaldo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo no TCU

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.



Nádia Dall Agnoll

Especialista em Direito Administrativo e Municipal

Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduanda em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET. Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial. Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão. Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.



Ronny Charles

Advogado da União

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB; Membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitação e Públicas comentadas (10ª ed.); Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitação e 10ª Ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).



Vanice Valle

Doutora em Direito Público

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora (aposentada) do Município do Rio de Janeiro.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do Tribunal de Contas da União

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Formado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, dedicou sua trajetória ao aprimoramento da governança e ao bem-estar dos cidadãos. Inspirado pelo pai, Antônio Vital do Rêgo, jurista e político renomado, ingressou na vida pública aos 25 anos. Ao longo da carreira, ocupou cargos de destaque, iniciando como vereador em Campina Grande. Foi deputado estadual da Paraíba por vários mandatos, influenciando a legislação estadual, e posteriormente deputado federal e senador pelo estado. No Senado, destacou-se pelo perfil estratégico e liderança, presidindo comissões-chave, como a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 2014, foi nomeado ministro do TCU, tornando-se presidente da Corte em dezembro de 2024, cargo que considera o ápice de sua trajetória.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

INVESTIMENTO NA MODALIDADE ONLINE

R\$4.890,00 por participante

INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

R\$7.330,00 por participante

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br/congresso



Av. José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.864-320

SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02000.016357/2025-00

2. Descrição da necessidade**CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa, **a título de inscrição**, para a participação de **01 (um) servidor** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na ação de desenvolvimento **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, a ser realizada **no período de 23 a 27 de março de 2026**, na modalidade presencial, em **Foz do Iguaçu/PR**, com carga horária total de **26 (vinte e seis) horas-aula**, promovida pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrito no CNPJ nº **10.498.974/000281**.

O curso visa capacitar a **atualização e aprofundamento técnico** do servidor participante, que exerce atribuições relacionadas às atividades de **Pregoeiro e Agente de Contratação**, atuando diretamente na condução de procedimentos licitatórios, contratações diretas e gestão de contratos administrativos, especialmente após a consolidação da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O evento é promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, instituição de reconhecida atuação nacional na área de compras públicas, e caracteriza-se pela oferta de conteúdo técnico especializado, com **abordagem prática**, por meio de **palestras e oficinas** ministradas por profissionais de notória especialização, incluindo agentes públicos, membros de órgãos de controle e especialistas em licitações e contratos.

A participação no referido congresso possibilita uma **imersão técnica** nos temas mais atuais e relevantes relacionados às contratações públicas, tais como: o papel do agente de contratação e do pregoeiro, planejamento das contratações, gestão e análise de riscos, formação de preços, controle, responsabilização administrativa, inovação nas compras públicas e aplicação prática da legislação vigente, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelo servidor em sua unidade de exercício.

Conforme determinação da Portaria MMA nº 44/2022, art. 20, e do Decreto nº 9.991/2019, art. 5º, a capacitação objeto do presente estudo está prevista no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026**, conforme linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Compras e Contratos	Zailton Holanda Batalha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa, a título de inscrição, para capacitação de **01 (um) servidor** no curso “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, com carga horária de **26 (vinte e seis) horas-aula**, no período de **23 a 27 de março de 2026**, na modalidade **presencial**, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**.

5. Da Entrega

Por se tratar de curso/ação de capacitação no formato de **turma aberta**, o serviço, qual seja, o “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, será entregue no período de **23 a 27 de março de 2026**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula**, na modalidade **presencial**, em Foz do Iguaçu/ PR, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**, conforme **Proposta Comercial, anexo I deste ETP**.

6. Da Natureza da Atividade

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividade instrumental e acessória, sendo possível ser contratada.

Ademais, trata-se de atividade de custeio, certificada na observância do art. 3º do Decreto 10.193/19.

Portanto, trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

A ação de capacitação foi aprovada no Edital SPOA nº 21/2025 de Chamamento para Apoio à Participação em Ações de Desenvolvimento - janeiro, fevereiro e março de 2026 - conforme Resultado Final, **Anexo II** deste ETP. O Edital SPOA nº 21/2025 foi elaborado por sugestão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, como forma de oportunizar a todos os servidores do MMA, a possibilidade de solicitar capacitação, em iguais condições, bem como estabelecer processos de trabalho de forma planejada e organizada, no que tange às contratações de capacitação.

Assim, foi efetuada pesquisa mercadológica pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020).

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

...

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

...

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

Após consulta ao sítio eletrônico da **Escola Virtual do Governo – EV.G** (Anexo III), verificou-se que **não há oferta de ação de desenvolvimento equivalente** à demanda em questão que contemple, de forma integrada e presencial, os conteúdos, a carga horária e a abordagem prática proporcionadas pelo “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”.

Observou-se a existência de cursos relacionados a temas correlatos, tais como licitações, contratos administrativos e aplicação da Lei nº 14.133/2021, contudo **em formatos autoinstrucionais**, com **cargas horárias e escopos distintos**, voltados a tópicos específicos e **sem a metodologia presencial**, o caráter imersivo e a diversidade de palestras e oficinas técnicas oferecidas no evento demandado.

Dessa forma, conclui-se que as ações disponíveis na EV.G **não atendem integralmente à necessidade identificada**, razão pela qual não se mostram suficientes para suprir a demanda de desenvolvimento pretendida.

2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria GM/MMA nº 653/2023.

A possibilidade de utilizar a Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos - GECC para o pagamento da ação de desenvolvimento do objeto do presente ETP, se mostrou inviável devido a ausência de instrutor capacitado no mesmo tema da ação de desenvolvimento em tela, conforme verifica-se no resultado da Chamada Pública

Simplificada para Cadastro de Servidores Públicos para atuarem em atividade de instrutoria no MMA, Anexo IV deste ETP.

3) Realização de curso de turma fechada (*in company*):

Por se tratar de necessidade de capacitação de apenas **01 (um) servidor** torna-se mais oneroso ao Erário Público, visto que a contratação de curso de turma fechada pressupõe a capacitação de muitos servidores, o que não é o caso em tela, concluindo-se assim, que a realização de curso de turma fechada (*in company*) não é razoável.

4) Realização de curso de turma aberta:

O curso de turma aberta se mostra a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação, quando se trata da necessidade de capacitar apenas **01 (um) servidor**, permitindo o melhor uso do recurso público.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à **contratação de instituição, a título de inscrição**, para capacitação de **01 (um) servidor**, na ação de desenvolvimento **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, com **carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula**, a ser realizada **no período de 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**, promovida pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**.

A ação de desenvolvimento tem como objetivo qualificar agentes públicos envolvidos com as compras governamentais, especialmente **pregoeiros e agentes de contratação**, proporcionando atualização técnica e aprofundamento prático acerca das diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como dos entendimentos jurisprudenciais e orientações dos órgãos de controle, com enfoque nas etapas de planejamento das contratações, seleção do fornecedor, gestão contratual, aplicação de sanções administrativas e fortalecimento da governança nas contratações públicas.

O conteúdo programático do congresso contempla temas relevantes e atuais relacionados às compras públicas, tais como: planejamento da contratação, atuação do agente de contratação e do pregoeiro, formação de preços, gestão e análise de riscos, inovação nas contratações públicas, sustentabilidade, controle, responsabilização e aplicação da legislação vigente, conforme programação oficial e documentos disponibilizados pela instituição promotora - **Anexo VI** deste ETP.

A capacitação será desenvolvida por meio de metodologia **presencial**, com programação composta por **palestras, painéis e oficinas técnicas**, que possibilitam a troca de experiências entre os participantes e a discussão de casos práticos, promovendo abordagem aplicada aos desafios recorrentes enfrentados na condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública.

O conteúdo detalhado da ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado na Proposta Comercial (**Anexo I**) e na programação (**Anexo VI**).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, o presente ETP, visa a subsidiar a contratação de empresa, a título de inscrição, para ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma:

--	--	--	--	--

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	CATSER	Valor Unitário (R\$)
21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	01 inscrição	26 (vinte e seis) horas-aula	14729 - Treinamento na área de administração pública	6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
Valor Total				6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Conforme Proposta Comercial, **Anexo I**, deste ETP, verifica-se que houve desconto no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.980,00

A despesa total estimada para a contratação é de **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**, conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e **Proposta Comercial, Anexo I** deste ETP.

Cumprе salientar que a ação de desenvolvimento será realizada na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, e **ACARRETARÁ** despesas com diárias e passagens. Com fundamento na inviabilidade de competição, em razão da notória especialização da ação de desenvolvimento proposta (inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/21), detalhada na Seção 14 deste Estudo, não se aplica o art. 21 da Portaria MMA nº 44/2022, em razão da notória especialização do evento.

Art. 21. A participação em ação de desenvolvimento que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício do servidor.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no caput poderão ser aprovadas pela CGGP, mediante justificativa e aprovação do Secretário-Executivo.

Aponta-se ainda que, conforme o item 4.12 do Edital SPOA nº 21/2025 (processo SEI 02000.015196/2025-29):

4.12 Caberá a cada unidade administrativa o custeio das diárias e passagens para ações de desenvolvimento dos seus servidores, no formato presencial, realizadas fora da cidade de Brasília/DF.

4.12.1 O servidor será responsável por solicitar custeio de diárias e passagens para os casos em que a ação de desenvolvimento presencial ocorra fora da cidade de Brasília/DF.

4.12.2 A solicitação de concessão de diárias e passagens deve ser realizada somente após a autorização formal, por parte da SPOA, e emissão da nota de empenho.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III, foram anexadas a este ETP 02 (duas) Notas de Empenho e 02 pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NE nº 420018	Gabinete do Comandante do Exército	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	17/10/2025	06	R\$ 7.330,00	R\$ 43.980,00
NE nº 2364	Grupamento de Apoio de Brasília – GAP/BR	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	19/12/2025	05	R\$ 7.330,00	R\$ 36.650,00
Pedido nº 4500479586	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	15/12/2025	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00
Pedido nº 4500479588	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC	21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	15/12/2025	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00

Ademais, na proposta comercial, foi oferecido ao Ministério um desconto de R\$ 350,00, perfazendo o valor estimado para a contratação no ano de 2025, a saber **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**.

Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi o parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, com base nas Notas de Empenho e nos pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições, conforme tabela acima, comprovam que o valor ofertado ao MMA está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes, no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Trata-se de uma contratação de serviços de natureza indivisível, prestados por um único fornecedor, com o objetivo de capacitar 01 (um) servidor, mediante sua inscrição na capacitação, cuja contratação em turma aberta possibilitou, à Administração, um valor mais vantajoso e, conseqüentemente, o melhor uso do recurso público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório, a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar servidor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme previsto no anexo I do Art. 1º do Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 1º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, órgão da administração direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional do meio ambiente;

II - política nacional de pagamentos por serviços ambientais;

III - política nacional sobre mudança do clima;

IV - política nacional de qualidade do ar;

V - política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

VI - gestão de florestas públicas para a produção sustentável;

VII - estratégias, mecanismos e instrumentos regulatórios e econômicos para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

VIII - políticas para a integração da proteção ambiental com a produção econômica;

IX - políticas para a integração entre a política ambiental e a política energética;

X - políticas de proteção e de recuperação da vegetação nativa;

XI - políticas e programas ambientais para a Amazônia e para os demais biomas brasileiros;

XII - zoneamento ecológico-econômico e outros instrumentos de ordenamento territorial, incluído o planejamento espacial marinho, em articulação com outros Ministérios competentes;

XIII - qualidade ambiental dos assentamentos humanos, em articulação com o Ministério das Cidades;

XIV - política nacional de educação ambiental, em articulação com o Ministério da Educação;

XV - gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, em articulação com o Ministério da Pesca e Aquicultura;

XVI - política nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas;

XVII - política nacional de resíduos sólidos; e

XVIII - políticas de proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Salienta-se, ainda, que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e

III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026, conforme linhas:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026 foi publicado no BGP em 24/12/2025 - Ano 9 Edição 12.18, conforme previsão do art. 20 da Portaria MMA nº 44, de 22 de março de 2022.

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-15/2026

VI) DFD 46/2025

Ademais, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2026.

Vale ressaltar, que não foi possível a vinculação no artefato da Contratação **440001-15/2026**, tendo em vista que este número de contratação, refere-se a várias contratações de ação de capacitação para o 1º semestre de 2026. Portanto, já vinculado ao sistema, quando da primeira contratação do semestre em questão.

14. Da Inviabilidade de Competição

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é inviável a competição, visto que cada ação de desenvolvimento é única, pois depende da capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma, conforme estabelece o inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/21:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

Ressalta-se, que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

15. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/000281**, ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, não se admitindo a subcontratação do objeto.

16. Da Padronização

Em atendimento ao § 2º, art. 19 da Lei 14.133/2021, o serviço ora contratado não está presente em catálogo eletrônico de padronização de compras, uma vez que não foi criado catálogo eletrônico específico pelo órgão central

da Administração do Poder Executivo Federal, justificando assim, a não utilização de catálogo eletrônico e sua padronização.

Ademais, a contratação não se enquadra como um produto padrão, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, ao qual foram observadas, que a contratada possui notória especialização no tema pretendido; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante, bem como possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. Da Escolha da Contratada

Face aos argumentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, a ação de capacitação está sendo promovida pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/000281, por meio do “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, objeto do presente estudo, conforme dispõe o inciso XIX do art. 6º, combinado com a alínea “f” do inciso III do art. 74, ambos da **Lei nº 14.133/2021**.

A notória especialização do evento fica evidenciada, primeiramente, pela robustez, atualidade e profundidade técnica de sua programação, estruturada para abranger, de forma integrada, os principais temas relacionados às licitações e contratos administrativos à luz da Lei nº 14.133/2021. O congresso contempla painéis, palestras e oficinas que tratam do planejamento da contratação, da atuação do agente de contratação e do pregoeiro, da gestão e análise de riscos, da pesquisa de preços, do regime sancionatório, da governança e da integridade nas contratações públicas, demonstrando alinhamento direto com os desafios contemporâneos enfrentados pela Administração Pública.

Destacase, ainda, a qualificação e diversidade do corpo de palestrantes, composto por profissionais de reconhecida atuação acadêmica e prática, incluindo membros e dirigentes de órgãos de controle, procuradores, auditores, advogados públicos e professores com sólida experiência na temática das contratações públicas. A participação de especialistas que atuam ou atuaram em Tribunais de Contas, na Advocacia Geral da União e em Procuradorias Estaduais assegura abordagem técnica consistente, atualizada e aderente à jurisprudência e às orientações normativas vigentes.

A realização de oficinas temáticas especializadas, com enfoque prático em contratações diretas, credenciamento, elaboração de editais, fase preparatória da contratação (DFD, ETP e TR), gestão de riscos, licitações eletrônicas e aplicação de sanções administrativas, reforça o caráter eminentemente técnico e aplicado da ação de desenvolvimento. A programação foi concebida para promover a troca de experiências, a análise de casos reais e a discussão qualificada de soluções jurídicas e operacionais, caracterizando o congresso como ação singular, de natureza predominantemente intelectual.

A notória especialização do evento também se consolida pelo perfil técnico-institucional de seus coordenadores técnicos, profissionais com atuação reconhecida e diretamente relacionada à formulação, interpretação e aplicação do regime jurídico das contratações públicas. Os coordenadores reúnem elevada formação acadêmica, com titulação em nível de doutorado e pós-doutorado em áreas relacionadas ao Direito Administrativo, aliada à experiência prática como pregoeiros, procuradores, auditores de Tribunais de Contas e consultores jurídicos da Administração Pública, incluindo participação em processos normativos que culminaram na edição da Lei nº 14.133/2021. Tal combinação de expertise teórica e vivência institucional assegura rigor técnico à programação e reforça a credibilidade e a especialização da ação de capacitação proposta.

A escolha da contratada justifica-se, portanto, pela adequação do conteúdo ofertado às necessidades institucionais identificadas, pela metodologia adotada e pela capacidade da empresa em promover ação de capacitação compatível com os objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA, assegurando efetividade no desenvolvimento das competências requeridas.

As informações supracitadas sobre a ação de desenvolvimento e seu corpo docente foram extraídas do **Anexo VI** deste ETP - Programação.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme proposta comercial, a título de inscrição, na ação de desenvolvimento “**21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**”, constante nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, a ação de capacitação em estudo é direcionada a servidores públicos que atuem nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos, especialmente pregoeiros, agentes de contratação, membros de comissões de licitação, gestores e fiscais de contratos, assessores jurídicos e demais agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de contratação pública.

A participação na referida ação de desenvolvimento proporcionará atualização técnica e aperfeiçoamento profissional, contribuindo para o fortalecimento da governança nas contratações públicas, para a correta aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, bem como para a melhoria da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica dos processos conduzidos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em alinhamento às necessidades previstas no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/MMA 2026**.

Entre os principais ganhos institucionais, destacam-se:

- o fortalecimento da governança nas contratações públicas, com maior conformidade aos normativos vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021;
- o aprimoramento da capacidade técnica do servidor, com reflexos diretos na qualidade do planejamento, da execução e da gestão dos procedimentos de contratação;
- a melhoria na elaboração dos artefatos obrigatórios da fase preparatória, tais como Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e gerenciamento de riscos;
- a redução de falhas processuais e a mitigação de riscos apontados pelos órgãos de controle, a partir da incorporação de boas práticas e entendimentos atualizados; e
- a maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para decisões administrativas mais seguras, técnicas e alinhadas aos objetivos institucionais.

Assim, espera-se que, ao final do curso/ação de capacitação, os servidores sejam capazes de desenvolver as atividades - aplicar os conceitos e ferramentas abordadas para melhorar a gestão das contratações, assegurando maior eficiência, eficácia e conformidade legal nos processos conduzidos pelo órgão - que atendam a demanda institucional no que tange a conformidade das contratações públicas - alinhado aos objetivos estratégicos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela **Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, de 19 de janeiro de 2026**.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a ação de capacitação será realizada na modalidade presencial, com duração de cinco dias, os impactos ambientais diretos são reduzidos e temporários. Ademais, a contratação deve ocorrer em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024) e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2026:

30 - Necessário conhecimento sobre Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação.

32 - Necessário atualizar conhecimentos sobre o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e procedimentos necessários para condução do pregão.

34 - Necessário atualizar conhecimentos sobre procedimentos administrativos para apuração de infrações e sanções administrativas.

Assim, decorre da necessidade permanente de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam no planejamento de contratações públicas - no âmbito do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Diante o exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026

THAYANE DE SOUZA SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:46:56.

Despacho: Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, de 19 de janeiro de 2026

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 10:00:23.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 09:38:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Proposta__003__i.pdf (71.28 KB)
- Anexo II - Anexo II - Edital SPOA 21 2025 Resultado.pdf (88.57 KB)
- Anexo III - Anexo III - Consulta EVG.pdf (1.57 MB)
- Anexo IV - Anexo IV - Resultado Final do Edital_SPOA_N__8 2024 - Instrutores.pdf (1.78 MB)
- Anexo V - Anexo V - NEs prévias.pdf (7.44 MB)
- Anexo VI - Anexo VI - Programação.pdf (5.59 MB)

Curitiba, 3 de Dezembro de 2025

Proposta nº 48.737/2025

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - SUBSECRETARIA DE PLANEJ., ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A/C: VINICIUS MENDES MACHADO

Encaminho a proposta acerca do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, que será realizado nos dias **23 a 26 de Março de 2026**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
1	7.330,00	350,00	6.980,00

2 CARGA HORÁRIA:

26 Horas de Capacitação.

3 ESTÁ INCLUSO:

01 jantar de abertura; 06 coffee break; 03 almoços; Material de Apoio; Acesso a palestras e oficinas; Certificado Digital 05 dias após o término do evento; Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda .CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/02/2026 (enquanto houver vagas)

Atenciosamente,
JESSICA FABRI
Consultor Comercial

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital SPOA/MMA nº 21, de 15 de dezembro de 2025

EDITAL SPOA Nº 21/2025 - RESULTADO FINAL

Processo n: 02000.015196/2025-29

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 86 da Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, divulga o resultado final das candidaturas enviadas para o **Edital SPOA nº 21/2025 - Edital de Chamamento para Apoio à Participação em Ações de Desenvolvimento - janeiro, fevereiro e março de 2026:**

1. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E PRIORIZAÇÃO

1.1. CANDIDATURAS CLASSIFICADAS E DEFERIDAS:

Mês de início do Curso	Unidade	Título da Ação de Desenvolvimento (Curso)	Participantes	Ordem de classificação	Pontuação	Ordem de desempate
Janeiro	DAIA/SECEX	QGIS Dashboard – Integração com Python e Power BI	1394296	3	85	7
Janeiro	CGSQ/DQA/SQA	Curso de Oratória	3414056	3	85	5
Janeiro	Gabinete/SECEX	SIG aplicado a delimitação de Bacias Hidrográficas	1012989	3	85	6
Fevereiro	COLIC/CGCC/SPOA	Planejamento das Contratações e Formação de Preços	1719729	3	85	3
Fevereiro	Gabinete/SBIO	Curso Presencial: Redação Oficial com Foco na Elaboração de Documentos Técnicos. (Notas Técnicas e Pareceres Técnicos),com apoio da	1165408	3	85	4

		Inteligência Artificial (IA) na Elaboração do Texto.				
Março	CEDUC/CGGP/SPOA	Qualidade de Vida no Trabalho na Administração Pública (QVT) - Promovendo Bem-estar e eficiência: Capacitação para implementação de Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (2)	1543997 1173374	1	95	1
Março	COLIC/CGCC/SPOA	21 Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	1495847	2	95	2
Março	CGGS/DPCT/SNPCT	Formação Executiva em Advocacy e Políticas Públicas	3416150	3	85	4

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As candidaturas recebidas foram analisadas segundo os critérios constantes no Edital SPOA nº 21/2025, considerando os recursos orçamentários disponíveis e sua otimização, bem como a capacidade operacional da CGGP.
- 2.2. Os servidores que tiveram as candidaturas aprovadas no presente Edital de Chamamento deverão aguardar orientações do Serviço de Capacitação - SECAP/CEDUC/CGGP quanto aos procedimentos para matrícula e processo de contratação de seus cursos, atendendo os prazos estipulados no item 8.2 do Edital SPOA nº 15/2025:
- Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em janeiro/2026) - Até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Resultado Final;
 - Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em fevereiro/2026) - Até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Resultado Final; e
 - Prazo para envio de processo SEI (Cursos que iniciam em março/2026) - Até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de publicação do Resultado Final
- 2.3. A participação na ação de capacitação regida por este edital não poderá ser utilizada para usufruto da licença para capacitação ou para participação em pós-graduação.
- 2.4. O servidor contemplado compromete-se a disseminar o conhecimento adquirido com sua participação na ação de desenvolvimento.
- 2.5. A participação do servidor na ação de desenvolvimento deve observar as regras contidas na Portaria MMA nº 44, de 1 1 de março de 2022, ou na Portaria que venha a substituí-la.
- 2.6. De acordo com o Art. 73. da Portaria MMA nº 44/2022: "O servidor não poderá participar de ações de desenvolvimento, quando estiver afastado por licença médica, férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais."
- 2.7. Em caso de desistência após a efetivação da matrícula ou durante a realização do curso, o SECAP/CEDUC/CGGP avaliará cada caso, se haverá a necessidade de ressarcimento ao Erário com os gastos da participação do servidor na ação de desenvolvimento, conforme disposto no art. 69 da Portaria MMA nº 44/2022.
- 2.8. O apoio financeiro será concedido exclusivamente para ações promovidas por instituições aptas a receber pagamento por nota de empenho.**
- 2.9. O servidor deverá aguardar a emissão da nota de empenho e a autorização formal para participação.**
- 2.10. Somente após [autorização formal, por parte da SPOA, e emissão da nota de empenho](#) será confirmada a matrícula e a participação do servidor na ação de capacitação.**
- 2.11. Conforme item 4.12 do Edital SPOA nº 21/2025:
- 4.12 Caberá a cada unidade administrativa o custeio das diárias e passagens para ações de desenvolvimento dos seus servidores, no formato presencial, realizadas fora da cidade de Brasília/DF.
- 4.12.1 O servidor será responsável por solicitar custeio de diárias e passagens para os casos em que a ação de desenvolvimento presencial ocorra fora da cidade de Brasília/DF.
- 4.12.2 A solicitação de concessão de diárias e passagens deve ser realizada somente após a autorização formal, por parte da SPOA, e emissão da nota de empenho.

4.12.3 A CGGP não se responsabiliza pelo processo de concessão de diárias e passagens.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/402467>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

pregoeiro



Filtrar por:

1 de 1 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/cursos>)

Formação de Pregoeiros - Teoria

(<https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/942>)

Conteudista:

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:

20h

★★★★★ 4.8 (26 avaliações)

[AJUDA\(/PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

contratação



Filtrar por:

12 de 22 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1489>)

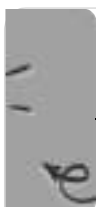
Novo

Obras Públicas: contratação e fiscalização sob o enfoque da Lei 14.133/21
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1489>)

Conteudista:
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Carga Horária:
30h

★★★★★ 4,9 (20 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1495>)

Contratação de serviços de publicidade na administração pública
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1495>)

Conteudista:
Controladoria Geral da União

Carga Horária:
30h

★★★★★ 4,7 (19 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1034>)

Marco Legal das Startups - Gerenciando Contratos Públicos para Solução Inovadora
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1034>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
25h

★★★★★ 5,0 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1382>)

Contratação e licitações em BIM
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1382>)

Conteudista:
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Carga Horária:
16h

☆☆☆☆☆ 0,0 (0 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1185>)

Padronização dos Procedimentos de Contratação
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1185>)

Conteudista:
Advocacia-Geral da União - AGU

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (7 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1188>)

Seleção, Contratação e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1188>)

Conteudista:
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Carga Horária:
30h

★★★★☆ 4,4 (48 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1134>)

Planejamento da Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1134>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
40h

★★★★★ 5,0 (2 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/951>)

Marco Legal das Startups - Contratando Inovação no Setor Público
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/951>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
25h

★★★★★ 5,0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941>)

Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941>)

Realizado em Oct de 2023

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (36 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/871>)

Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/871>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/877>)

Parcerias Público-Privadas e Concessões
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/877>)

Conteudista:
Caixa Econômica Federal

Carga Horária:
30h

★★★★☆ 4,5 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860>)

Compras sustentáveis e a nova lei de licitações
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860>)

Conteudista:
Tribunal de Contas da União

Carga Horária:
20h

★★★★★ 5,0 (72 avaliações)

(<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo?query=contratacao&C%3D7%2C&page=2>)

[AJUDA \(PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



Catálogo de Cursos

Baixe o  Catálogo em CSV (<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo/exportar/csv>).

contratação



Filtrar por:

22 de 22 resultados encontrados



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>)

Nova lei de licitações: Visão Geral
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>)

Conteudista:
Secretaria Especial de Assuntos Federativos
Carga Horária:
10h
★★★★★ 4.9 (144 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>)

Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
25h
★★★★★ 4.9 (18 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>)

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
25h
★★★★★ 4.9 (45 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437>)

Fundamentos da Gestão da Logística Pública
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437>)

Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (16 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609>)

Contratações de Encomendas Tecnológicas
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609>)

Conteudista:
Tribunal de Contas da União
Carga Horária:
30h
★★★★★ 5.0 (2 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517>)

Termo de Referência ou Projeto Básico para a Contratação de TIC – Avançado
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (6 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410>)

Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (10 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409>)

Análise de riscos para contratações de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409>)

Conteudista:
Secretaria de Governo Digital
Carga Horária:
20h
★★★★★ 5.0 (4 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383>)

Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383>)

Realizado em Nov de 2023
Conteudista:
Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Carga Horária:
32h
★★★★★ 5.0 (12 avaliações)



(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343>)

Planejamento da Contratação de Soluções de TIC
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343>)

Conteudista:
Ministério da Fazenda
Carga Horária:
20h
☆☆☆☆☆ 0.0 (0 avaliações)

(<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo?query=contrata%C3%A7%C3%B5es&page=1>)

[AJUDA\(PERGUNTAS-FREQUENTES\)](#)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

EDITAL SPOA Nº 08/2024 - RESULTADO FINAL

Processo nº 02000.008326/2024-96

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM EM ATIVIDADES DE INSTRUTORIA NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

A **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do edital por ordem decrescente de pontuação dentro de cada Macrotema, conforme o item 4.6 do Edital 08/2024.

1.1 LISTA DE CLASSIFICADOS POR MACROTEMAS

SEQ.	MACROTEMA	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º
		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
2	CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
3	DIREITO AMBIENTAL	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º
		ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSUMO SUSTENTÁVEL CIDADANIA	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	2º
		SIMONE PINHEIRO SANTOS	6,5	3º
5	GESTÃO E INDICADORES AMBIENTAIS	Não houve candidatos aprovados	-	-
6	GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS	Não houve candidatos aprovados	-	-
7	GESTÃO DE FLORESTAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
8	PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITOS ANIMAIS	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
9	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
10	ÁREAS PROTEGIDAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
11	AMBIENTE URBANO	Não houve candidatos aprovados	-	-
12	GESTÃO DE RESÍDUOS	SIMONE PINHEIRO SANTOS	6,5	1º
13	QUALIDADE AMBIENTAL	MARILIA PASSOS TORRES DE ALMEIDA	16	1º

		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
14	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA	ISIS AKEMI MORIMOTO TOSCHI OLIVEIRA	16	1º
		DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	2º
15	OCEANO E GESTÃO COSTEIRA	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
16	ESTÍMULO À BIOECONOMIA	Não houve candidatos aprovados	-	-
17	ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	Não houve candidatos aprovados	-	-
18	GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Não houve candidatos aprovados	-	-
19	POLÍTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL RURAL	Não houve candidatos aprovados	-	-
20	REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, ACESSO À ÁGUA E USO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
21	COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	13,5	1º
22	CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS	Não houve candidatos aprovados	-	-
23	REGULAÇÃO AMBIENTAL RURAL	Não houve candidatos aprovados	-	-
24	ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12	1º
25	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	Não houve candidatos aprovados	-	-
26	AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
27	ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	2º
		ANA KARIN NUNES	11,5	3º
28	COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE	Não houve candidatos aprovados	-	-
29	GERAÇÃO DE VALOR PARA O USUÁRIO	Não houve candidatos aprovados	-	-
30	FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS	Não houve candidatos aprovados	-	-
31	GESTÃO PARA RESULTADOS	Não houve candidatos aprovados	-	-
32	GESTÃO DE CRISES	ANA KARIN NUNES	11	1º
		ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	2º

33	VISÃO SISTÊMICA	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
34	INOVAÇÃO E MUDANÇA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
35	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
36	COMUNICAÇÃO	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	2º
		ANA KARIN NUNES	11	3º
37	GESTÃO DE PROCESSOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>		-
38	GESTÃO DE PROJETOS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
39	LIDERANÇA	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
40	ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
42	TRABALHO EM EQUIPE	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		GISELLE FLORIANO COELHO	15	3º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	4º
43	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
44	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
45	MENTALIDADE DIGITAL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
46	INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
47	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
48	ORÇAMENTO E FINANÇAS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
49	ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
51	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
52	PORTUGUÊS COM FOCO EM REDAÇÃO OFICIAL	ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	1º
53	MICROSOFT 365	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
55	GEOPROCESSAMENTO	DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO	12,5	1º
56	INGLÊS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
57	ESPAANHOL	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-
58	FRANCÊS	<i>Não houve candidatos aprovados</i>	-	-

59	MANDARIM	Não houve candidatos aprovados	-	-
60	ALEMÃO	Não houve candidatos aprovados	-	-
61	QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	ROSE HELEN SHIMA RODRIGUES BASTOS	22,5	1º
		KARLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	16,5	2º
		ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES	14	3º
62	TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
63	DIREITOS HUMANOS	ELISRAEL RODRIGUES PASSOS	6	1º
64	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL	Não houve candidatos aprovados	-	-
65	PROCESSO LEGISLATIVO	Não houve candidatos aprovados	-	-
66	CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	Não houve candidatos aprovados	-	-
67	CORREIÇÃO, OUVIDORIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Não houve candidatos aprovados	-	-
68	DIVERSIDADE E INCLUSÃO	GISELLE FLORIANO COELHO	15	1º
69	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS	Não houve candidatos aprovados	-	-

1.2 Os instrutores do Cadastro poderão ser convidados a realizar atividades de instrutoria conforme as necessidades do MMA, identificadas pela Coordenação de Educação Corporativa e Competências da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CEDUC/CGGP e previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP.

1.3 A seleção dos instrutores não estabelece qualquer vínculo permanente de trabalho, nem institui a obrigatoriedade de aproveitamento do candidato. A CEDUC/CGGP manterá o profissional no seu Cadastro de Instrutores e poderá solicitar os seus serviços, quando necessário.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Referência: Processo nº 02000.008326/2024-96



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/09/2024, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756385** e o código CRC **1A2708A8**.

Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.596-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167087	GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0429-57	QGEX, BLOCO A, 3. PISO SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3415-5040 - 3415-4228

Ano	Tipo	Número
2025	NE	420018

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167508	G1APFUNGAB2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2025	Ordinário	64536.029428/2025-35	0,0000	43.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço		
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PARTICIPACAO NO CONGRESSO DE LICITACAO DENOMINADO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS AGENTES DE CONTRATACAO, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUACU-PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERIODO DE 23 A 26 MAR 2026. REQ Nº 057/2025-DIV ADM/CCOMSEX, DE 17 OUT 25 - 2025NC000266-GAB CMT EX, DE 14 OUT 25. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 008/2025 (CONTRATACAO DIRETA Nº 107/2025) - GAB CMT EX - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Local da Entrega

QGEX - BRASILIA DF

Informação Complementar

16008607001072025 - UASG Minuta: 160086

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/10/2025 14:46:07	Alteração

Data e hora da consulta: 20/10/2025 16:01

Usuário: ***.615.596-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	43.980,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Congresso de Licitação "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 26 de março de 2026.	43.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2025	Inclusão	6,00000	7.330,0000	43.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO PAIVA MARQUES

***.205.777-**

20/10/2025 14:46:07

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS DE SOUSA QUEIROZ

***.074.626-**

17/10/2025 12:00:24

Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11

Usuário: ***.392.397-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120006	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.429/0059-27	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL "M" ANEXO A E B SETOR CIVICO	70045-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2023-2607

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2364

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168919	1050000140	339039	120006	SF063100003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Global	67284.005569/2025-60	0,0000	36.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço	UF	Telefone
RUA JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

SOLICITACAO DE EMPENHO 25S2626
PARA ATEDER DEMANDA DO GAP-BR PARA O CONGRESSO DE PREGOEIROS.

Local da Entrega

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA - GAP-BR

Informação Complementar

12000607003702025 - UASG Minuta: 120006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/12/2025 17:54:24	Alteração

Data e hora da consulta: 08/01/2026 12:11

Usuário: ***.392.397-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	36.650,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeicoamento / Especializacao Profissional - Curso Aperfeicoamento / Especializacao Profissional	36.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	5,00000	7.330,0000	36.650,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO

***.662.004-**

19/12/2025 17:54:24

Responsável pela Nota de Empenho

ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA

***.392.397-**

19/12/2025 16:11:56

Seu nº do fornecedor
126045

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASI
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO
PUBLICA - INP - LTDA
10498974000281 - FILIAL
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
JARDIM DAS NACOES
FOZ DO IGUACU - PR
85864-320

Fornecimento a:
Giselle André Pereira
Avenida Brasil 4036, 10º andar
Maré
RIO DE JANEIRO - RJ
21040-361
PROJETO: PRES-009-FIO-22-2-3-39

Pedido

Nº/data do pedido
4500479586 / 15.12.2025
Pessoa de contato/telefone - Fiotec
Marina Braga/21 2209-2600
Nosso nº de fax
21 2209-2600
Nº Requisição de Compra
0010133590

Data da remessa 31.03.2026

É obrigatório constar na nota fiscal o vencimento e o mês de competência

ENQUADRAMENTO: COMPRA DIRETA - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26 INCISO II DO
DECRETO N.º 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014
CNPJ DE FATURAMENTO : 02.385.669/0001-74 - FIOTEC

=====
->AGENDAMENTO DA ENTREGA/EXECEÇÃO: NÃO
->PROCESSO COM MÃO DE OBRA DEDICADA: NÃO
->VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: NÃO
->ICMS DOS ITENS: Z9
->NOTA FISCAL DE REMESSA PELA FIOTEC: NÃO ->PROPOSTA Nº 50.175/2025

Endereço: Avenida Brasil, Número: 4036 - Complemento: 10º andar -
Sala 1015
Bairro: Maré
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ
CEP: 21040361

Formto.para WEB02

Cond.pgto.: Faturado 30 dias

Moeda BRL

Itm.	Material	Denominação
------	----------	-------------

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479586 / 15.12.2025
Página
2

Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.
00010 6036	INSCRICAO 1 Unidade		
Desc. Item: INSCRICAO Desc. Complementar: INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 23 DE MARÇO DE 2026. EVENTO PRESENCIAL - HTTPS://NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR/CONGRESSO/ NOME: GISELLE ANDRE PEREIRAE-MAIL: GISELLE.PEREIRA@FIOCRUZ.BRTELEFONE: (21) 3882-9012DEPARTAMENTO: COMPRASFUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃOCELULAR: (21) 96485-9598DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1982 ===== Local de entrega: Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência Nome: Giselle André Pereira - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829012 - Email: giselle.pereira@fiocruz.br Nome: Carlos Alberto Patrocinio - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829287 - Email: carlos.patrocinio@fiocruz.br Quantidade: 1,00 Endereço: Avenida Brasil, número: 4036 - Complemento: 10º andar - Sala 1015 Bairro: Maré Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ CEP: 21040361			
Preço bruto	7.330,00 BRL	1 UN	7.330,00
Valor líquido total item BRL			7.330,00
Valor liq.incluindo desconto			7.330,00
Imposto			0,00
Montante Total			7.330,00
Valor total bruto BRL			7.330,00

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido

4500479586 / 15.12.2025

Página

3

Itm.	Material	Denominação		
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.	

OBSERVAÇÃO:

Enviar a Nota Fiscal para o e-mail: nfe@fiotec.fiocruz.br

Enviar cobranças de pagamento para o e-mail: cobranças@fiotec.fiocruz.br

Quando o local de entrega for diferente do endereço de faturamento (FIOTEC) com necessidade de nota de remessa, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal de venda obrigatoriamente com os códigos CFOPs: 5118, 6118, 5119 ou 6119 e solicitar à Fiotec a emissão da Nota Fiscal de remessa.

Pedido com base na Lei 8.078/90

Pelo atraso injustificado na entrega ou durante a execução do objeto, será aplicada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do pedido de compras, acrescida dos juros e correção monetária.

Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FIOTEC pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Em caso de inexecução total será aplicado multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor deste pedido.

IMPORTANTE:

*** Informamos que a FIOTEC é contribuinte do ICMS, embora tenha imunidade em relação ao ICMS do RJ, conforme o processo nº 0401152-98.2009.8.19.0001 # TJRJ. Portanto, não se aplica o ICMS-ST em nossas compras.

Dados de Faturamento: Fiotec - Avenida Brasil, 4036 - Manguinhos - CEP.21040-361 - R.J - RJ - CNPJ:02.385.669/0001-74 - Insc. Estadual: 77.469.770 # Insc. Municipal: 02.420.228 - Tel:(21)2209-2600

Prezados fornecedores, a Fiotec não aceitará cobrança através de boleto nem cessão do crédito para empresa de factoring.

Deverá constar na Nota Fiscal o número do pedido de compra e do projeto.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido

4500479586 / 15.12.2025

Página

4

Itm.	Material	Denominação	
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.

Qualquer divergência entre os dados de faturamento informados na proposta e os da nota fiscal, implicará no atraso de pagamento, ficando esse suspenso até que o fornecedor regularize a situação.

Comprador

Direção

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde Administrador de Aplicativos CPF: ***.856.69/LL**	Assinado	15/12/2025 14:22:49



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #a001ad72-cf1c-48e7-acd1-2a2fae17a32b

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/a001ad72-cf1c-48e7-acd1-2a2fae17a32b/detalhes>



Assinador de
Documentos

Documento assinado pelo
assinador de documentos da
Fiotec.
Data: 15/12/2025 14:22:52
Local: Rio de Janeiro
FIOTEC FUNDACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO

Seu nº do fornecedor
126045

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASI
ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO
PUBLICA - INP - LTDA
10498974000281 - FILIAL
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
JARDIM DAS NACOES
FOZ DO IGUACU - PR
85864-320

Fornecimento a:
Giselle André Pereira
Avenida Brasil 4036, 10º andar
Maré
RIO DE JANEIRO - RJ
21040-361
PROJETO: PRES-009-FIO-22-2-3-39

Pedido

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025
Pessoa de contato/telefone - Fiotec
Marina Braga/21 2209-2600
Nosso nº de fax
21 2209-2600
Nº Requisição de Compra
0010133591

Data da remessa 31.03.2026

É obrigatório constar na nota fiscal o vencimento e o mês de competência

ENQUADRAMENTO: COMPRA DIRETA - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26 INCISO II DO
DECRETO N.º 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014
CNPJ DE FATURAMENTO : 02.385.669/0001-74 - FIOTEC

=====
->AGENDAMENTO DA ENTREGA/EXECEÇÃO: NÃO
->PROCESSO COM MÃO DE OBRA DEDICADA: NÃO
->VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: NÃO
->ICMS DOS ITENS: Z9
->NOTA FISCAL DE REMESSA PELA FIOTEC: NÃO ->PROPOSTA Nº 50.176/2025

Endereço: Avenida Brasil, Número: 4036 - Complemento: 10º andar -
Sala 1015
Bairro: Maré
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ
CEP: 21040361

Formto.para WEB02

Cond.pgto.: Faturado 30 dias

Moeda BRL

Itm.	Material	Denominação
------	----------	-------------

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025
Página
2

Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.
00010 6036	INSCRICAO 1 Unidade		
Desc. Item: INSCRICAO Desc. Complementar: INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE NO 21º CONGRESSO DE PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 23 DE MARÇO DE 2026. EVENTO PRESENCIAL - HTTPS://NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR/CONGRESSO/ NOME: CARLOS ALBERTO DO PATROCINIOE-MAIL: CARLOS.PAROCINIO@FIOCRUZ.BRTELEFONE: (21) 3882-9287DEPARTAMENTO: COMPRASFUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃOCELULAR: (21) 96802-9904DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1991 ===== Local de entrega: Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência Nome: Giselle André Pereira - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829012 - Email: giselle.pereira@fiocruz.br Nome: Carlos Alberto Patrocinio - CPF/CNPJ: 33.781.055/0001-35 Telefone: 2138829287 - Email: carlos.patrocinio@fiocruz.br Quantidade: 1,00 Endereço: Avenida Brasil, número: 4036 - Complemento: 10º andar - Sala 1015 Bairro: Maré Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ CEP: 21040361			
Preço bruto	7.330,00 BRL	1 UN	7.330,00
	Valor liquido total item BRL		7.330,00
Valor liq.incluindo desconto			7.330,00
Imposto			0,00
Montante Total			7.330,00
Valor total bruto BRL			7.330,00

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido
4500479588 / 15.12.2025

Página
3

Itm.	Material	Denominação		
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.liq.	

OBSERVAÇÃO:

Enviar a Nota Fiscal para o e-mail: nfe@fiotec.fiocruz.br

Enviar cobranças de pagamento para o e-mail: cobranças@fiotec.fiocruz.br

Quando o local de entrega for diferente do endereço de faturamento (FIOTEC) com necessidade de nota de remessa, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal de venda obrigatoriamente com os códigos CFOPs: 5118, 6118, 5119 ou 6119 e solicitar à Fiotec a emissão da Nota Fiscal de remessa.

Pedido com base na Lei 8.078/90

Pelo atraso injustificado na entrega ou durante a execução do objeto, será aplicada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do pedido de compras, acrescida dos juros e correção monetária.

Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FIOTEC pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Em caso de inexecução total será aplicado multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor deste pedido.

IMPORTANTE:

*** Informamos que a FIOTEC é contribuinte do ICMS, embora tenha imunidade em relação ao ICMS do RJ, conforme o processo nº 0401152-98.2009.8.19.0001 # TJRJ. Portanto, não se aplica o ICMS-ST em nossas compras.

Dados de Faturamento: Fiotec - Avenida Brasil, 4036 - Manguinhos - CEP.21040-361 - R.J - RJ - CNPJ:02.385.669/0001-74 - Insc. Estadual: 77.469.770 # Insc. Municipal: 02.420.228 - Tel:(21)2209-2600

Prezados fornecedores, a Fiotec não aceitará cobrança através de boleto nem cessão do crédito para empresa de factoring.

Deverá constar na Nota Fiscal o número do pedido de compra e do projeto.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707
FOZ DO IGUACU - PR

Nº/data do pedido

4500479588 / 15.12.2025

Página

4

Itm.	Material	Denominação	
Qtd.pedido	Unidade	Preço por unidade	Val.líqu.

Qualquer divergência entre os dados de faturamento informados na proposta e os da nota fiscal, implicará no atraso de pagamento, ficando esse suspenso até que o fornecedor regularize a situação.

Comprador

Direção

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde Administrador de Aplicativos CPF: ***.856.69/1**	Assinado	15/12/2025 14:26:07



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #c6390c1e-862b-44a4-bf8b-c047ceb4a091

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/c6390c1e-862b-44a4-bf8b-c047ceb4a091/detalhes>



Assinador de
Documentos

Documento assinado pelo
assinador de documentos da
Fiotec.
Data: 15/12/2025 14:26:14
Local: Rio de Janeiro
FIOTEC FUNDACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO

SOBRE O CONGRESSO

O MAIOR E MAIS PODEROSO EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL!

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas. Um verdadeiro ponto de convergência, onde mais de 30 mil participantes já trilharam o caminho do sucesso. Referência nacional, este evento tornou-se um marco significativo na história das aquisições públicas no Brasil. Não é à toa que entre os participantes ecoa a expressão: “O ano para as licitações e contratos só começa após o CBP”. Motivo de orgulho, é por isso que, desde a sua primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros se dedica incansavelmente a elevar as habilidades dos servidores da área de compras públicas, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional. Chegamos ao 21º ano dessa jornada memorável. Mas o compromisso da equipe Negócios Públicos vai além. Trabalhamos incessantemente durante todo o ano para transformar o Congresso de Pregoeiros em um evento verdadeiramente único dentro da Administração Pública. Nossa missão é **proporcionar aos participantes uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais**. E para quem se unir a nós nesta experiência inigualável, a transformação é inevitável. Você não apenas adquire conhecimento, mas se torna parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência. Oferecemos não apenas capacitação, mas uma experiência excepcional. Palestras e oficinas inéditas, cuidadosamente elaboradas, com o melhor conteúdo para você se destacar e prosperar. Venha fazer parte deste marco de conhecimento e crescimento. Estamos aqui para **impulsionar você rumo à excelência, transformando não apenas a sua carreira, mas toda a trajetória da administração pública no Brasil**.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.



CARGA HORÁRIA | 26 HORAS

MATERIAL DE APOIO



- Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”



- Apostila impressa, ou digital, com conteúdo exclusivo do evento



- Certificado ficará disponibilizado através do app NP Events



- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

MODALIDADES / PRESENCIAL + ONLINE

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação será realizado entre os dias 23 e 26 de Março de 2026. Na segunda-feira, a partir das 15h00 (modalidade Presencial) e 20h00 (modalidade Online), e nos dias seguintes, das 08h00 as 18h00.

ONLINE 100% AO VIVO

O evento será transmitido online para todo Brasil, por meio da plataforma de streaming: Zoom.



Mabu
HOTÉIS & RESORTS

PRESENCIAL LOCAL DO EVENTO

MABU THERMAS GRAND RESORT

Av. das Cataratas, 3175 | CEP 85.853-000

Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | Brasil

Telefone: 4002-6040

TABELA HOSPEDAGEM - PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO/POR APTO
SINGLE	R\$702,08	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$809,31	5%	R\$3,90
TRIPLO	R\$1004,54	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1200,63	5%	R\$3,90

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

PROGRAMAÇÃO

SEG | DIA 01

15h00 às 19h30	CREDENCIAMENTO
19h30	ABERTURA SALÃO
20h00	PALESTRA DE ABERTURA 5 anos da LLCA: já estamos vivendo a revolução prometida?

TER | DIA 02

08h às 8h10	ABERTURA • Negócios Públicos
PAINEL 1	
08h10 às 08h40	Inteligência artificial nas contratações públicas: entre riscos e a busca por eficiência Ementa: IA na Administração Pública e as dificuldades decisórias. O problema do algoritmo e das alucinações. O impacto da IA nas licitações eletrônicas. Automação das funções do Pregoeiro e Agente de Contratação. A função de controle diante de atos praticados com IA. • <i>Palestrante: Vanice Valle</i>
08h40 às 09h20	Entre o medo e a ousadia: conciliando a segurança jurídica com as possibilidades de fazer diferente nas contratações públicas Ementa: A problemática da responsabilização dos agentes públicos diante da adoção de soluções inovadoras nos processos de contratação pública, incluindo modelagens procedimentais inéditas e criativas. A visão dos Tribunais de Contas. Boas práticas e a importância do apoio da Assessoria Jurídica. • <i>Palestrante: Anderson Pedra</i>
09h20 às 10h	O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível? Ementa: Análise do estado da arte de como são modeladas as licitações no Brasil. O que seria o marketplace? Quais seriam os desafios normativos e operacionais para o efetivo desenvolvimento de um marketplace no Brasil? Impactos da introdução do SICX na Lei nº 14.133/2021: aspectos positivos e negativos. Problemas de ordem federativa. • <i>Palestrante: Christianne Stroppa</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

OFICINAS

10h30 às 12h30	Oficinas (Confira os Temas)
12h30 às 14h	Almoço
14h às 16h	Continuação das Oficinas (Confira os Temas)
16h às 16h30	Intervalo

PAINEL 2

16h30 às 17h	Compras públicas inovadoras: para além do “mais do mesmo” Ementa: O incentivo na LLCA de contratação de soluções inovadoras. Transversalidade entre “inovação” e desenvolvimento nacional sustentável. O microssistema da Lei nº 10.973/2004 e a interação com a LLCA. A LC nº 182/2021: marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI). Encomenda tecnológica e risco tecnológico. • Palestrante: Carolina Zancaner
17h às 17h30	O drama do formalismo moderado: como realizar diligências e a juntada posterior de documento de forma segura? • Palestrante: Victor Amorim
17h30 às 18h	CrITÉRIOS sustentáveis na prática: como aplicar as cotas reservadas nos contratos? • Palestrante em breve

📅 QUA | DIA 03

08h às 8h10	ABERTURA • Negócios Públicos
PAINEL 3	
08h10 às 08h40	Conversando com o mercado: a importância da interação com os fornecedores e os dilemas de integridade Ementa: A diretriz da LLCA de interação com o mercado. Conversas com o mercado durante a fase preparatória. Instrumentos de interação: audiência e consulta pública. Riscos de integridade na comunicação. Boas práticas e experiências de sucesso. • Palestrante em breve

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

08h40 às 09h20	Entre a forma e o conteúdo: até onde vai o “mérito” do ETP e do TR? Ementa: A estrutura do ETP e do TR segundo a LLCA. A distinção entre “questão de forma” e “questão técnica e mercadológica”. Os limites da sindicabilidade do “mérito técnico” no ETP e TR na “análise jurídica da contratação”. A análise jurídica dos contornos da discricionariedade técnica. Boas práticas e recomendações quanto à interação entre a Assessoria Jurídica e as áreas técnicas em relação ao ETP e o TR. • <i>Palestrante: Tatiana Camarão</i>
09h20 às 10h	Penalidades como instrumento de gestão: em busca de um modelo de governança sancionatória • <i>Palestrante: Viviane Mafissoni</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas <i>(Confira os Temas)</i>
12h30 às 14h	<i>Almoço</i>
14h às 16h	Continuação das Oficinas <i>(Confira os Temas)</i>
16h às 16h30	<i>Intervalo</i>
16h30 às 18h	TALK SHOW

QUI | DIA 03

08h às 8h10	ABERTURA • <i>Negócios Públicos</i>
PAINEL 4	
08h10 às 08h40	A tal “inversão de fases” do §1º do art. 17 da LLCA: como experimentar? Ementa: Abordagem jurídica e econômica do §1º do art. 17 da LLCA considerando a teoria dos leilões. A aplicabilidade prática da inversão de fases considerando as contratações de bens e serviços comuns. Os desafios operacionais. Entendimentos jurisprudenciais. • <i>Palestrante: Ronny Charles</i>

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

08h40 às 09h20	Entre a licitação e o credenciamento: distinções e aproximações Ementa: Abordagem jurídica e jurisprudencial acerca das hipóteses de cabimento do credenciamento (art. 79 da LLCA). O que caracteriza contratação “paralela e não excludente”. O enquadramento conceitual de “mercado fluido”. O credenciamento como fundamento do marketplace? O caso do “Contrata+Brasil” (IN Seges/MGI nº 52/2025). • <i>Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira</i>
09h20 às 10h	CASOS REAIS Casos emblemáticos de contratações públicas envolvendo crimes e fraudes • <i>Coordenadores técnicos: Victor Amorim, Anderson Pedra e Viviane Mafissoni</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas (Confira os Temas)
12h30 às 14h	<i>Almoço</i>
14h às 16h	Continuação das Oficinas (Confira os Temas)
16h às 16h30	<i>Intervalo</i>
16h30 às 17h30	“Erro grosseiro”: quem é esse (des)conhecido? • <i>Palestrante: Ministro Vital do Rêgo</i>
17h30 às 18h	ENCERRAMENTO OFICIAL

* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

RELAÇÃO DAS OFICINAS



As oficinas, nos limites aplicáveis ao conteúdo e ao modo de abordagem do professor(a), buscarão contemplar a integração entre inteligência humana e artificial como ferramenta de apoio à eficiência processual e à tomada de decisão, estimulando a adoção de práticas inovadoras e o uso estratégico da tecnologia na gestão das contratações públicas.

1. **Contratações diretas na LLCA** | Análise técnica e operacional das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021. Hipóteses de dispensa e inexigibilidade, procedimentos obrigatórios, justificativas, pesquisa de preços, parecer jurídico e controle. Ênfase na segurança jurídica, na eficiência e na padronização dos fluxos administrativos. • *Palestrante: Danilo Almeida*
2. **Contratações municipais e o mercado local** | Aspectos práticos das contratações públicas municipais sob a Lei nº 14.133/2021. Instrumentos para fortalecimento do mercado local, desenvolvimento regional e fomento à economia sustentável. Aplicação dos princípios da eficiência, isonomia e planejamento nas compras públicas municipais. • *Palestrante: Ícaro Bitar*
3. **Credenciamento: da regulamentação à operacionalização** | Abordagem prática do credenciamento sob a Lei nº 14.133/2021. Estrutura normativa, hipóteses de cabimento, etapas do procedimento, critérios de seleção, formalização, gestão e controle dos credenciados. Modelos de regulamentação, desafios operacionais e soluções aplicadas em diferentes contextos administrativos. • *Palestrante: Rafael Sérgio de Oliveira*
4. **Elaboração de editais** | Aspectos técnicos e jurídicos da elaboração de editais conforme a Lei nº 14.133/2021. Estrutura, cláusulas essenciais, critérios de julgamento, exigências de habilitação e vedações. Ênfase na clareza, objetividade e segurança jurídica dos instrumentos convocatórios. • *Palestrante: Simone Zanotello*
5. **Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021)** | Aspectos práticos e operacionais da dispensa eletrônica à luz da Instrução Normativa nº 67/2021. Etapas do procedimento, papéis dos agentes, exigências de documentação, pesquisa de preços, julgamento e formalização da contratação. Procedimento no Compras.gov.br e reflexos da Lei nº 14.133/2021. • *Palestrante em breve*
6. **Fase preparatória na LLCA: compreendendo os artefatos de planejamento** | Análise prática da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021. Elaboração e integração dos artefatos de planejamento — DFD, ETP e TR — com foco na consistência técnica, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e na gestão eficiente de riscos. Abordagem de modelos, fluxos e responsabilidades dos atores envolvidos. • *Palestrante: Abimael Torcate*

7. **Formação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação** | Capacitação voltada à atuação estratégica de pregoeiros e agentes de contratação sob a Lei nº 14.133/2021. Competências legais, atribuições, responsabilidades e limites de atuação. Atualização sobre procedimentos e uso de sistemas eletrônicos e boas práticas para tomada de decisão segura e eficiente. • *Palestrantes: Evaldo Ramos (presencial) | Ronaldo Corrêa (online)*
8. **Gestão de riscos nas contratações** | Aplicação prática da gestão de riscos nas contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, em especial nas licitações e contratações diretas. Identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos nas fases de planejamento, seleção e execução contratual. Integração com governança, integridade e controles internos para fortalecimento da gestão pública. • *Palestrante em breve*
9. **Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal** | Aspectos práticos e jurídicos das impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. Prazos, legitimidade, forma de apresentação, análise e decisão administrativa. Ênfase na transparência, na segurança jurídica e na uniformização de procedimentos. • *Palestrante em breve*
10. **Licitações eletrônicas na IN nº 73/2022** | Abordagem prática das licitações eletrônicas conforme a Instrução Normativa nº 73/2022. Procedimentos, funcionalidades do sistema Compras.gov.br, papéis dos agentes e etapas da disputa. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas para eficiência, transparência e segurança nas contratações. • *Palestrante: Nádia Dall Agnol*
11. **Papel do Controle Interno na LLCA** | Análise do papel estratégico do controle interno nas contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação preventiva e orientadora, integração com governança e auditoria. Mecanismos de conformidade, responsabilização e fortalecimento da integridade institucional. • *Palestrante: Christianne Stroppa*
12. **Penalidades na LLCA e a adequada instrução do processo sancionatório** | Estudo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e dos requisitos para a correta condução do processo sancionatório. Enquadramento das infrações, competência, garantias do contraditório e da ampla defesa, dosimetria e reabilitação. Abordagem prática da instrução processual e da aplicação das penalidades. • *Palestrante: Viviane Mafissoni*
13. **Pesquisa de preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • *Palestrante: Alessandro Macedo*
14. **Pregoeiro de alta performance** | Desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais do pregoeiro sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação estratégica, tomada de decisão segura, condução de sessões públicas e gestão de riscos. Foco em liderança, eficiência, comunicação e resultados nas contratações públicas. • *Palestrante: Victor Amorim*

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociapublicos.com.br/congresso

15. **Prevenção e detecção de fraudes e conluíus nas licitações** | Mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de fraudes e conluíus nas contratações públicas. Indicadores de risco, atuação dos agentes de contratação e integração com programas de integridade. Ênfase na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e na proteção do interesse público. • *Palestrante: Anderson Pedra*
16. **Regime contratual na Lei nº 14.133/2021** | Análise das regras contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021. Cláusulas essenciais, execução, alteração, prorrogação, garantias, sanções e extinção contratual. Ênfase na gestão eficiente, na alocação de riscos e na segurança jurídica das relações contratuais. • *Palestrante: Lindineide Cardoso*
17. **Sistema de Registro de Preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • *Palestrante: Paulo Teixeira*

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil



Imersão

4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes



Transformação

Mais de 30.000 agentes públicos capacitados



Evento Inovador

Transmissão híbrida no modelo presencial e online simultâneos



Networking

O maior encontro da área de Compras Públicas



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital

COORDENADORES TÉCNICOS



Victor Amorim

Doutor em Direito do Estado

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). É professor titular do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública do IDP. É advogado e responsável pela área de Direito Administrativo e Regulatório do Serur Advogados. Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações (constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013), responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013, que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Atuando como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020), foi responsável pela realização e acompanhamento de mais de 1.000 certames e por inúmeras iniciativas de aperfeiçoamento de regulamentações, fluxos internos e minutas de editais. É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) e autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal), "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum) e "Manual de Licitações e Contratos Administrativos" (Editora Forense), constantemente citadas em pareceres da advocacia pública e em julgados do Poder Judiciário e de Tribunais de Contas.



Anderson Pedra

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública";

Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes;

Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais;

Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



Viviane Mafissoni

Especialista em Direito Público

Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP_BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membra da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal - 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União – AGU como Coordenadora-Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.

PROFESSORES CONFIRMADOS



Carolina Zancaner Zockun

Doutora em Direito Administrativo

Procuradora da Fazenda Nacional, Coordenadora de Orientação e Uniformização em Contratação Pública da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da PUC/SP.



Danilo Almedia

Procurador do Estado de Pernambuco

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Tatiana Camarão

Mestra em Direito Administrativo

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).



Rafael Sérgio Oliveira

Especialista em Direito Público

É fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.



Paulo Teixeira

Consultor em Licitações e Contratos Administrativos

Advogado, Consultor em Licitações e Contratos Administrativos, Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações junto à Bigmaster Licitações, NP Treinamentos e Instituto Negócios Públicos. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais, com destaque para o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e SRP Week, Articulista das Revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos, da Editora Negócios Públicos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos, CoAutor do Livro 101 Dicas Sobre o Pregão, da Editora Negócios Públicos. Possui 15 anos de experiência em compras governamentais tendo atuado na última década como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da PROCERGS – Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul. Sua atuação na área de compras públicas lhe rendeu reconhecimento nacional durante sua participação no V Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, onde lhe foi conferido o Prêmio de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e, também, o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.



Marcos Nóbrega

Conselheiro Substituto do TC de Pernambuco

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government – Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Professor de Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LLM de Energia da Queen Mary University em Londres. Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.



Alessandro Macedo

Auditor de Controle Externo do TCM/BA

Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/ BA - Auditor de Controle Externo. Ex chefe da assessoria Jurídica do TCM/BA. Atualmente Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Mestre em Administração Pública. Pós-graduado em Direito Público e Auditoria Pública. Advogado. Contador. Licenciado em Letras Vernáculas. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. Professor de Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL, dos Cursos de Especialização em Processos nos Tribunais de Contas e em Licitações e Contratos da Fundacem/Faculdade Cairu, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho - Aracaju/Sergipe, da Pós graduação de Direito Administrativo do CEJAS. Professor dos Cursos PREMIUM, coordenado pelo Professor Ronny Charles. Mais de 200 cursos ministrados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito dos municípios e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia. Instrutor das Escolas de Contas do TCMBA, TCEBA, TCEAL e da Universidade Corporativa do Governo do Estado da Bahia e da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. Coautor do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estudos em homenagem ao professor Ronny Charles Lopes de Torres". Editora JusPodivm. 2024.



Abimael Torcate

Professor, Palestrante e Analista Administrativo

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/ EBSERH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).



Ronaldo Corrêa

Especialista em Compras Públicas

Servidor público federal, atua na área de licitações e contratos há mais de quinze anos e já ocupou funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal, na Controladoria-Geral da União e no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Graduado em Logística e pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, é articulista sobre licitações e contratos e atua como docente em programas de pósgraduação e em cursos de capacitação de escolas de governo, órgãos públicos e empresas privadas em geral. É moderador da Comunidade Nelca de Compradores Públicos desde 2010 e membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP.



Lindineide Cardoso

Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias www.negociospublicos.com.br/congresso 16 e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.



Christianne Stroppa

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



Ícaro Bitar

Advogado e Professor

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires. Professor de Pós-Graduação em Licitações e Contratos. Pós-graduado em Direito Administrativo, em Direito Eleitoral, em Direito Constitucional e em Licitações Públicas. Professor de Pós-graduação. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep. Advocacia nas áreas de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, atuando também na consultoria jurídica de empresas privadas e prefeituras municipais.



Simone Zanotello

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas; Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP; Possui Certificação CP³P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP; Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual; Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP; Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton; Professora do Centro Universitário Padre Anchieta - Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica; Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.



Evaldo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo no TCU

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.



Nádia Dall Agnoll

Especialista em Direito Administrativo e Municipal

Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduanda em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET. Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial. Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão. Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.



Ronny Charles

Advogado da União

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB; Membro da Câmara Nacional de Licitação es e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitação es Públicas comentadas (10ª ed.); Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitação es (10ª Ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).



Vanice Valle

Doutora em Direito Público

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora (aposentada) do Município do Rio de Janeiro.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do Tribunal de Contas da União

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Formado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, dedicou sua trajetória ao aprimoramento da governança e ao bem-estar dos cidadãos. Inspirado pelo pai, Antônio Vital do Rêgo, jurista e político renomado, ingressou na vida pública aos 25 anos. Ao longo da carreira, ocupou cargos de destaque, iniciando como vereador em Campina Grande. Foi deputado estadual da Paraíba por vários mandatos, influenciando a legislação estadual, e posteriormente deputado federal e senador pelo estado. No Senado, destacou-se pelo perfil estratégico e liderança, presidindo comissões-chave, como a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 2014, foi nomeado ministro do TCU, tornando-se presidente da Corte em dezembro de 2024, cargo que considera o ápice de sua trajetória.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

23 A 26 MAR | FOZ DO IGUAÇU | PR | PRESENCIAL + ONLINE 100% AO VIVO

negociospublicos.com.br/congresso

INVESTIMENTO NA MODALIDADE ONLINE

R\$4.890,00 por participante

INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

R\$7.330,00 por participante

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br/congresso



Av. José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.864-320

SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

8/2026

Responsável pela Edição

CARLA FELICIANO DA SILVA

Data de Criação

09/02/2026 11:33

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de ação de capacitação, à título de inscrição, no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação"

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Conteúdo não adequado ao tema do curso e/ou não correspondente a sua carga horária	Análise deficitária do conteúdo do curso e de sua respectiva carga horária por parte da equipe de capacitação e da área demandante.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	
P-02	Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após análise do Contratante, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	
P-03	Realização de Edital de Chamamento trimestral para ações de desenvolvimento, permitindo que as áreas demandantes solicitem curso adequado a necessidade identificada.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar que a área demandante apresente, de maneira clara e objetiva, a sua necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratada não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.	Falta de fiscalização da Contratante em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência.					
Ações Preventivas						
P-01	A contratada deverá enviar registros de frequência e, ao final do curso, emitir certificado de participação, aos não aprovados, e certificado de conclusão, aos aprovados, conforme constante do item 5.1.3 do TR.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de desenvolvimento, cobrando registros de frequência e/e certificado final do item 5.1.3 do Termo de Referência.			Responsáveis:	RENATO CAMPELO DOS SANTOS, THAYANE DE SOUZA SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não realização do curso	Indisponibilidade do serviço contratado em razão de caso fortuito ou força maior.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Capacitação não realizada. Necessidade não será atendida					
Ações Preventivas						
P-01	Seleção de fornecedor com histórico consistente de promoção de cursos desta natureza			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS
P-02	Inclusão de cláusula de prorrogação automática (6.2) no Termo de Referência			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS
Ações de Contingência						
C-01	Entrar em contato com a contratada e verificar possibilidade e condições para prorrogação do curso em casos legais de afastamento e/ou eventos adversos.			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Definição da contratação como inexigibilidade nos Estudos Preliminares sem a correta instrução processual e demonstração de escolha do fornecedor, com fulcro nos Arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021	Definição do enquadramento da contratação sem amparo fundamentado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1
Impactos						
1	Atraso na contratação e necessidade de retorno à fase de planejamento da contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar os artefatos da contratação em conjunto com a área de licitações e o integrante da equipe de planejamento designado pela área de compras, estabelecendo procedimentos para o acompanhamento da elaboração dos artefatos, avalie, opine e contribua, de modo a evitar os envios e devoluções no processo para revisão.			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA	DOS SANTOS
P-02	Utilização dos modelos atualizados da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta elaborados pela AGU e validados pela CGU (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta).			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA	DOS SANTOS
Ações de Contingência						
C-01	Discussão com todos os envolvidos (equipe de planejamento, área de contratos e interessados no processo) para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA	DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Vazamento de dados pessoais	Descumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Responsabilização nos termos da Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).					
Ações Preventivas						
P-01	Inclusão de previsão de cumprimento da Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no Termo de referência Cláusula LGPD - item 5 do Anexo I (Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato)			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA	DOS
P-02	Inclusão de cláusula específica que prevê tratamento de dados pela contratada exclusivamente para fins de inscrição e emissão de certificado - item 5.1.1 do Anexo I (Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato)			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA	DOS
Ações de Contingência						
C-01	Notificação formal da contratada para correção imediata			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS
C-02	Avaliar aplicação de penalidades contratuais e/ou rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS
C-03	Comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao(s) titular(es) dos dados.			Responsáveis:	RENATO SANTOS, CAMPELO THAYANE DE SOUZA SANTOS	DOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

THAYANE DE SOUZA SANTOS

Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:02:13.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 15:42:39.

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 57, DE 19 DE janeiro DE 2026



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:38:05.

SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Documento de Formalização da Demanda 46/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP-SPOA	30/06/2026 00:00	440001	CAROLINA JULIANI DE CAMPOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de treinamento			

2. Justificativa de Necessidade

Atendimento a necessidades de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Outros serviços de educação e treinamento	1,00	150.000,00	150.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO MULLER DE PODESTA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Necessidade de serviço	CAROLINA JULIANI DE CAMPOS	03/04/2025 15:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.